

DOCUMENTOS DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M.S.A.L
FLS Nº 45
RUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO SIMASP/PMT 221/2021

Tapurah-MT, 04 de novembro de 2021

PARA: LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO.

Venho por meio de este, SOLICITAR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Sem mais para o momento estamos, à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente.

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos

RECEBIDO
EM 05, 11, 21

Albino
A-7/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer e Cultura

PROCESSAL
FLS Nº 46
R118 0



Memorando nº 003/2022

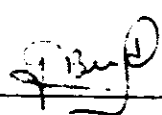
De: Secretaria Municipal de Educação, esporte, lazer e cultura

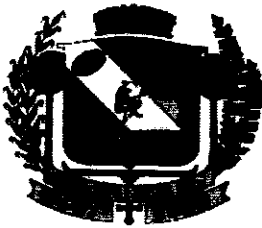
Para: Licitação

Tapurah/MT, 06 de janeiro de 2022.

Solicito a abertura de processo licitatório, para aquisição de veículo próprio zero KM para tender as necessidades da secretária de educação.

Atenciosamente,


NÁDIA TEREZINHA GUZATTI BENDER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº005/2021/GP/PMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Rio de Janeiro, 125 – Centro - Tapurah-MT
CNPJ 24.772.253/0001-41
www.tapurah.mt.gov.br - (66) 3547-3600

P.M.S.A.L. 47
FLS Nº
RUB
PMT
FOLHA
Nº 04
JAB

MEMORANDO nº. 002/2022/SMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ào,

Departamento de Licitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo 0 km de 7 lugares para uso do Conselho Tutelar do município.

Sem mais para o momento

Tapurah, 06 de Janeiro de 2022.

Vanessa Brunetto Magri
VANESSA BRUNETTO MAGRI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 465/2021/GP/PMT

Vanessa Brunetto Magri
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria nº 465/2021/GP/PMT

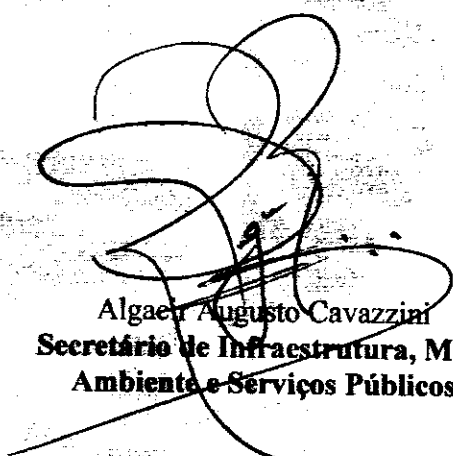
SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT, conforme documentos anexos.

Tapurah – MT, 05 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Vancisa Brunetto Magri
Secretária Municipal de Assistência Social



Algaer Augusto Cavazzini
Secretário de Infraestrutura, Meio
Ambiente e Serviços Públicos

Nadia Terezinha Guzatti Bender
Secretária Municipal de Educação, Esportes,
Lazer e Cultura

FLS Nº 119
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

CNPJ: 24.772.253/0001-41

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

PMT
FOLHA
Nº 06
45

SOLICITAÇÃO 00000016/2022

Requerente: VANESSA BRUNETTO MAGRI

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Finalidade: SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO - TIPO MINIVAN DE 0 KM DE 07 LUGARES PARA USO DO CONSELHO TUTELAR E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT

Justificativa: EM ANEXO AO PROCESSO

Solicitada em: 06/01/2022

Tipo Registro de Preço

Cód. TCE	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Tipo	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor	Subtotal
00027692	406563	VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDADE	1,0000	132.695,5500	132.695,55
Quantidade Total:						1,0000	Total:	R\$ 132.695,55

VANESSA BRUNETTO MAGRI
REQUERENTE

DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO SETOR

Incluído Por: ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

CNPJ: 24.772.253/0001-41

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

SOLICITAÇÃO 00000017/2022

Requerente: NADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Finalidade: SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO - TIPO MINIVAN DE 0 KM DE 7 LUGARES PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT

Justificativa: SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO

Solicitada em: 06/01/2022

Tipo Registro de Preço

Cód. TCE	Item	Descrição	Unidade	Forneçimento	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor	Subtotal
00027692	406563	VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES	UNIDADE		PERMANENTE	UN - UNIDADE	1,0000	132.695,5500	132.695,55
Quantidade Total:							1,0000	Total:	R\$ 132.695,55

NADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER
REQUERENTENADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER
RESPONSÁVEL PELO SETOR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

CNPJ: 24.772.253/0001-41

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

SOLICITAÇÃO 00000018/2022

Requerente: ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI

Órgão: 04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, ENGENHARIA E PROJETOS

Setor: 005 - FROTA MUNICIPAL

Finalidade: SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Justificativa: SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO

Solicitada em: 06/01/2022

Tipo Registro de Preço

Cód. TCE	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Tipo	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor	Subtotal
00057280	406760	CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL E TRACÃO 4X2.	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDADE	1,0000	597.333,3300	597.333,33
Quantidade Total:						1,0000	Total:	R\$ 597.333,33

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI
REQUERENTEALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI
RESPONSÁVEL PELO SETOR



JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO CAMINHÃO COMBOIO

A Secretaria de infraestrutura, meio ambiente e serviços públicos necessita adquirir **UM CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAÇÃO 4X2.**

Faz-se necessária a presente licitação para atender as necessidades desta secretaria, em que se justifica a extrema necessidade de adquirir um caminhão novo equipado para comboio para dar suporte aos trabalhos desenvolvidos, que terá como atribuições fazer a manutenção dos maquinários e caminhões, no que se refere a abastecimento de combustível e lubrificação. Este método de trabalho evita que as máquinas sejam deslocadas a certa distância para manutenção, evitando transtornos e gerando economia ao município, dando suporte aos caminhões e maquinários da Secretaria Municipal de Obras, que realizam a recuperação e manutenção das estradas municipais, visto que hoje esta secretaria não possui nenhum veículo deste tipo.

Diante disso, solicito a abertura de processo licitatório para aquisição deste objeto.

Tapurah-MT, 04 de novembro de 2021.


Algaizir Augusto Cavazzini

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e serviços Públicos.



TAPURAH
PREFEITURA

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

53



Justificativa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ào

Departamento de Licitação

O referido veículo será destinado ao uso do Conselho Tutelar do município de Tapurah, o qual possui características necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos daquele órgão, com competências tão sensíveis.

O veículo custará em média R\$ 132.695,55 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais com cinquenta e cinco centavos), sendo que haverá uma contra partida do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA - no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o restante pago com recursos próprios da prefeitura.

O veículo hoje utilizado pelo Conselho Tutelar modelo Doblo placa QBY-2343, será devolvido a Prefeitura para uso da secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento

Tapurah, 06 de Janeiro de 2022

Vanessa Brunetto Magri
VANESSA BRUNETTO MAGRI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 465/2021/GP/PMT
Sec. Mut. de Assistência Social
Portaria nº 465/2021/GP/PMT

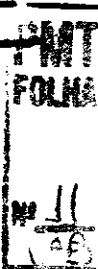


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer E Cultura
Gabinete da Secretária

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB



De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Licitação

Tapurah/MT, 06 de janeiro de 2022.

Justificativa,

A solicitação para abertura de processo licitatório, para aquisição de veículo próprio zero KM para tender as necessidades da secretária de educação, faz-se necessário para o deslocamento dos servidores para outras cidades em cursos ou palestras que são de interesse da secretaria de educação para melhor formação de professores e colaboradores da educação, visando melhoria no transporte para finalidades como essas de cursos, palestras e formações, além do deslocamento entre as escolas municipais e do interior para acompanhamento e desenvolvimento de projetos nas escolas.

Atenciosamente.


NÁDIA TEREZINHA GUZATTI BENDER
Secretária Municipal de Educação

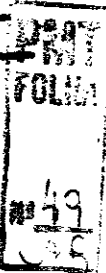


TAPURAH
PREFEITURA

P.M.S.A.L

PLS Nº

RUB



AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao pedido solicitado por vossa Senhoria, informamos a disponibilidade orçamentária que estará disponibilizada da seguinte forma:

- *Secretaria Municipal de Assistência Social*
- *Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura*
- *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos*

Salientamos, ainda, que estamos à disposição para eventuais dúvidas.

Tapurah – MT, 05 de Janeiro de 2022.

Claudio Benicio da Silva Brito
Contador
MT – 012920/0-8

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TAPURAH - MT

Mediante solicitação das Secretarias Municipais, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de realizar o Registro de preços para futura e eventual aquisição de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão combi, ZIEU para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT.

Tapurah - MT, 06 de Janeiro de 2022.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.2022

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

O MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 125, Centro, Tapurah /MT, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 560 de 22 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site <http://www.bll.org.br> nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 093/2008 e as exigências estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão ser encaminhadas, através do site <http://www.bll.org.br>.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 11/01/2022 até as 12:00 horas do dia 24/01/2022 (horário de Brasília)

Data e horário do Início da sessão: Dia 24/01/2022 as 14:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 24/01/2022 as 14:30 horas (horário de Brasília)

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o **horário oficial de Brasília, Estado do Distrito Federal**.

O Edital encontra-se disponível no Departamento de Licitação, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº125, Centro – Tapurah – MT – das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00, telefone: (66) 3547-3600. O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site: www.tapurah.mt.gov.br.

Havendo a necessidade de a sessão eletrônica se prorrogar, isto se fará nos dias seguintes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de expediente do Paço Municipal.

Capítulo I - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT**, observadas as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

1.2.ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

1.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas via e-mail no endereço licitacao@tapurah.mt.gov.br devendo-se mencionar o número do pregão/ano, ou protocolado no Departamento de Licitação, situado na Prefeitura de Tapurah (Avenida Rio de Janeiro esquina com a Romualdo Allievi, nº 125, Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573.000), de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO – Preâmbulo deste Edital – sendo que, no caso de impugnação, é obrigatória a vinculação deste no sistema online do pregão, no site www.bll.org.br.

1.2.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bll.org.br.

1.2.3. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

1.2.4. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

1.2.5. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bll.org.br.

1.2.6. Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (e-mail: licitacao@tapurah.mt.gov.br) podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

Capítulo II – DO ORÇAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS:

2.1. As despesas oriundas deste procedimento licitatório serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Capítulo III – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Capítulo IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site <https://bllcompras.com> da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

4.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

4.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços:

- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante conforme ANEXO I do edital.

4.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.

4.5. A participação na licitação implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Tapurah/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.7. Permitir-se-á a participação neste certame apenas de pessoas jurídicas que comprovem por meio de documentos, de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

4.8. Não será admitida na presente licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estrangeiras que não funcionam no País.
- c) Que possuam entre seus sócios servidor (es) deste município;
- d) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- e) Qualquer pessoa jurídica impedida nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Capítulo V – DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.com.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tapurah ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.8.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de registro em órgão de classe), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

5.8.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.8.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.9. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Tapurah; sendo de Tapurah, os membros da Comissão podem autenticar;

5.10. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.11. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro (a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.12. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006;

5.12.1. A não declaração da licitante em referência à Lei Complementar nº. 123/2006, caso se enquadre, impedirá que a licitante dela se beneficie.

5.12.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.13. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.14. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.15. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Capítulo VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br, os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição do objeto ofertado até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta. **ANEXAR OBRIGATORIAMENTE A PROPOSTA NO SISTEMA BLL, DEVENDO SER UTILIZADOS ARQUIVOS NAS EXTENSÕES: EXCEL, DOC, PDF, JPG ou ZIP. O NÃO ATENDIMENTO DESSES REQUISITOS, A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA.**

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário de cada item;

- **MARCA/MODELO DETALHADA** (o presente descritivo deve ser apresentada de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica.);

- Fabricante;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- Poderá ser solicitado caso necessário à apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s) nos itens descritos conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.8.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.9. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.9.1. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bll.org.br e as especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital prevalecerão as últimas;

6.9.2. Deverão estar de acordo com as especificações do objeto, conforme **Anexo IX – MODELO DE PROPOSTA**, incluindo medidas, tipo de serviço e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

6.9.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedada a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatória a apresentação da descrição do item. A não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

Capítulo VII – DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A partir das 14:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) do dia 24 de JANEIRO de 2022, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bll.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que, devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

Capítulo VIII – DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA:

8.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara que o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Capítulo IX – DA FORMULAÇÃO, ENCERRAMENTO DAS ETAPAS DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o (s) lote (s) cotado (s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorreu o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.5.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6. Poderá o pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.7. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.9. Se algum licitante der um lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando- o através de mensagem aos participantes.

9.10. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

9.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela, oportunidade em que será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.12. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.13. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o **subitem 9.12**, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva.

9.14. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Capítulo X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele. Será considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

10.1. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultado ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

Capítulo XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA (S) LICITANTE (S) DE MENOR (ES) LANCES (ENVELOPE I):

11. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

11.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas, vistada e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.1.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.2. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

11.3. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.3.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.3.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no **ANEXO I** deste Edital;

11.3.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados.

11.3.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.3.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrevogável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas

decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA –ANEXO I** do presente edital;

11.3.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.3.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Tapurah, na condição de comprador final.

11.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.5. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.6. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.7. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação, via e-mail para – licitacao@tapurah.mt.gov.br;

11.8. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.9. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviada via e-mail em até 120 minutos após a fase de negociação e recebido em original (Data de chegada dos documentos na CPL) na sede da Comissão Permanente, localizada no Município de Tapurah – Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Av. Rio de Janeiro esquina com Av. Romualdo Allievi, Nº125 - Centro, – Tapurah – Mato Grosso. CEP: 78.573.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da (s) licitante (s) vencedora (s).

11.9.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro (a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Tapurah/MT
Pregão eletrônico nº.XX/2022
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

11.9.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.9.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.9.4. Não serão consideradas propostas que deixarem de atender às disposições deste instrumento convocatório.

11.9.5. As propostas de preços apresentadas fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidas.

11.9.6 O envio da proposta de preços vincula o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Capítulo XII – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II):

12.1. A (s) licitante (s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance deverá (ão) enviar no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos (sob pena de inabilitação), via e-mail – licitacao@tapurah.mt.gov.br, a documentação de Credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital, sob pena de inabilitação.

12.2. A (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente à CPL, não será dada prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3 DO CREDENCIAMENTO DO SISTEMA BLL

12.3.1. *Leitura obrigatória do item V – credenciamento, do edital.*

12.3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;

12.3.2. **Apresentar** juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação de que o ramo de atividade da licitante é compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

12.3.5. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho, Conselho de Classe), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.6. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

HABILITAÇÃO

12.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Em se tratando de sociedades cooperativas, deverá ser apresentado, ainda: ato constitutivo em vigor devidamente registrado; registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade Estadual se houver (art. 127 da Lei nº 5.764/71) e da última assembleia geral convocada para eleição dos atuais dirigentes, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado onde estiver localizada a sua sede;

12.5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), salvo quando for unificada e demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

- f) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho da Sede da licitante, conforme inciso V, artigo 29 da lei 8666/93.

12.6 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da abertura dos envelopes, caso não conste prazo de validade superior no próprio documento;
- b) Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano recuperatório foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

12.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprovem o fornecimento de equipamento similar ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.
- b) **Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação** (Modelo anexo III)
- c) **Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa** (na hipótese de o Licitante ser uma ME, EPP ou COOP) (Modelo anexo IV)
- d) **Declaração da licitante**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (Modelo anexo V)
- e) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.** (Modelo anexo VI)
- f) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo anexo VII)

12.7.1 Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

12.7.2 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.3 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 8.2, “c”, I.

12.7.4 Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.6 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.8 A licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO deverá enviar a documentação via e-mail em até 120 minutos após a fase de negociação e ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Município de Tapurah – Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Av. Rio de Janeiro esquina com Av. Romualdo Allievi Nº125, Centro, – Tapurah – Mato Grosso. CEP: 78.573.000, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.7.9 Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO À Comissão Permanente de Licitação Município de Tapurah/MT Pregão eletrônico nº. xx/2022 (Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...
--

12.7.10 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.11 Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.12 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL.

12.7.13 Não serão consideradas propostas que deixarem de atender às disposições deste instrumento convocatório.

12.7.14 Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.15 O envio da documentação de habilitação vincula o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

12.7.16 O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.17 Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

Capítulo XIII-DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL:

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos preços unitários, o Pregoeiro (a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta, em consonância com as disposições do termo de referência.

Capítulo XIV-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declarará o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Capítulo XV-DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

Capítulo XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso para protocolarem na CPL em original, ou autenticada, as razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicou o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(à), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital será feita mediante publicação na imprensa oficial e/ou pelo site oficial da licitação <http://www.bll.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bll.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Capítulo XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Tapurah/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Tapurah/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Tapurah/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

Capítulo XVIII-DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ATENDIMENTO:

18.1. O Município de Tapurah/MT, por meio do ordenador da despesa, irá emitir a NAD (Nota de Autorização de Despesa).

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18.4. O prazo para entrega dos veículos é de até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da NAD e/ou Nota de Empenho;

18.5. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço, obrigando-se ainda a:

- a) Atender às requisições do Município fornecendo os itens descritos neste Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que após a expedição da Ordem de Fornecimento.
- c) Executar o fornecimento conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital.
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) A proponente contratada deverá efetuar a entrega do maquinário licitado em perfeitas condições de uso e de boa qualidade;
- i) Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Tapurah, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da notificação formal, o item fornecido que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos, ou produto com sua capacidade reduzida;

- j) Quando da realização dos serviços, forem necessários à utilização de materiais, estes devem ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições;
- k) A Contratada deverá assegurar a garantia de qualidade dos itens;
- l) Os veículos conforme descrito no termo de referência deverá ser entregue na sede do município de Tapurah/MT.

Capítulo XIX – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XX – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

- i) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- j) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- k) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

Capítulo XXI – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

22.1. Os pedidos serão realizados de acordo com a demanda, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

22.1.1. O prazo de entrega dos veículos será conforme o termo de referência.

22.1.2. Os veículos deverão ser entregue em local determinado pelas secretarias em horário de expediente.

22.1.3. Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

22.2. O prazo para entrega dos veículos é de até 90 (noventa) dias após o recebimento da NAD e/ou Nota de Empenho (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA);

22.3. No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da NAD (Nota de Autorização de Despesa) ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação do objeto da licitação.

22.4. A contratada deverá retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela administração.

Capítulo XXIII – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

23.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (VINTE) DIAS após o recebimento definitivo do equipamento e do protocolo da NF pela secretaria requisitante, devidamente entregue, lançada e atestada pela Secretaria, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

23.1.1 As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, combinando com o Protocolo ICMS 42/2009 ou conforme legislação vigente.

23.1.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência para com a Seguridade Social (INSS) e o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, cópia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto na referida modalidade;

23.2. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão. **Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.**

23.3. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária indicada pela EMPRESA DETENTORA DA ATA (agência, conta corrente e banco) na Nota Fiscal.

23.4. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico nº 005/2022 Registro de Preço nº 004/2022).

Capítulo XXIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1-O fornecedor ou licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, estará sujeito às seguintes sanções previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019 de 03 de setembro de 2019, garantido o contraditório e a ampla defesa.

24.2 Da multa moratória

24.2.1 A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor, pela autoridade competente prevista no §2º do art. 14 da lei municipal nº 1.267/2019, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, como cláusula penal moratória, nos termos do art. 86 da Lei 8666/93, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, por descumprimento do prazo de entrega ou execução dos serviços;

24.2.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente.

24.2.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa moratória, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

24.2.4 Em despacho, com fundamentação sumária, o atraso poderá ser relevado desde este não ultrapasse 05 (cinco) dias contados da notificação do fiscal de contrato, nos termos do § 1º da lei municipal nº 1.267/2019.

24.2.5 As multas apuradas serão retidas em garantia e descontadas dos valores que a contratada tiver a receber.

24.3 Das Espécies de Sanções

24.3.1 O fornecedor ou licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções nos termos do art. 20 da lei municipal nº 1.267/2019:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação;
- d) declaração de inidoneidade;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal.

24.4 Da Advertência

24.4.1 Aviso por escrito emitido ao fornecedor pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pela autoridade disposta no §4º do artigo 14 da lei municipal nº 1.267/2019, nos casos de descumprimento de obrigação na fase de execução contratual.

24.5 Da Multa

24.5.1 Sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor, pela autoridade competente prevista no §4º do art. 14 da lei municipal nº 1.267/2019, quando por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, causar prejuízos a Administração Municipal, será aplicada nos seguintes percentuais, sem prejuízo da sanção prevista no art. 19 da lei municipal nº 1.267/2019:

- a) 30% (trinta por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho;
- b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, quando pela inexecução total do contrato.

24.5.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

- a) mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente.
- b) mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- c) mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

24.5.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

24.5.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no parágrafo único do art. 20 da lei municipal nº 1.267/2019 e observado o princípio da proporcionalidade.

24.5.5 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma da letra “b” do item 11.5.1 deste contrato.

24.6 Da Suspensão

24.6.1 Sanção imposta ao fornecedor, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Município de Tapurah, será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02 (dois) anos.

24.7 Da Declaração de Inidoneidade

24.7.1 Penalidade administrativa decorrente de irregularidade praticada pelo fornecedor, com fundamento legal constante na Lei 8.666/93, e, será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo, à vista dos motivos informados na instrução processual.

a) A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

b) A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT.

24.8 Do Impedimento de licitar com fundamento da Lei Federal nº 10.520/2002 – Pregão

24.8.1 Penalidade imposta ao fornecedor que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Municípios e, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.9 Da Sujeição a Perdas e Danos

24.9.1 A aplicação individual ou cumulada das sanções previstas no art. 20 da lei municipal nº 1.267/2019 não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor por perdas e danos.

24.10 Da atualização dos débitos

24.10.1 Os débitos oriundos da aplicação das sanções de multa moratória e multa compensatório não pagos nos prazos estipulados, serão acrescidos de juros e multa de mora.

24.10.2. Os créditos da Fazenda Municipal, quando não pagos no vencimento, terão o seu valor atualizado pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

24.10.3 Os Créditos, quando não pagos nos prazos, além da atualização monetária prevista no item 11.10.2 e dos juros de mora fixados no item 11.10.4 deste edital, ficarão acrescidos de multa de mora da seguinte forma:

a) até 30 (trinta) dias de atraso: 5% (cinco por cento);

b) até 60 (sessenta) dias: 10% (dez por cento);

c) até 90 (noventa) dias: 15% (quinze por cento);

d) mais de 90 dias: 20% (vinte por cento).

24.10.4 Os créditos não pagos no prazo fixado, além da multa moratória prevista no item 11.10.3, sofrerão incidência de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta lei, contados da data do inadimplemento e calculados até a data do pagamento, considerando-se:

a) mês, o período iniciado no dia 1º e findo no respectivo dia útil;

b) fração, qualquer período de tempo inferior a um mês, ainda que igual a um dia.

24.10.5 A mora prevista no parágrafo segundo incidirá a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do débito.

24.10.6 A falta de comprovação do pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária, nos termos dos artigos 82 a 84 da lei municipal nº 1.267/2019.

Capítulo XXV – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 25.5.** Fica assegurado ao Município de Tapurah/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.
- 25.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.7.** Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.
- 25.8.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Tapurah/MT.
- 25.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Tapurah/MT.
- 25.10.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.
- 25.11.** A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- 25.12.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.13.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.14.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 25.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.16.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 25.17.** O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.
- 25.18.** A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos

de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

25.19. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

25.20. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

25.21. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, “c”, I do presente edital.

25.22. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei 8.666/1993.

25.23. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

25.24. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

25.25. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Av. Rio de Janeiro esquina com Av. Romualdo Allievi, Nº 125, Centro, Tapurah/MT.

25.26. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

25.27. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação em diário de grande circulação, Diário Eletrônico do TCE, no site www.bll.org.br, e www.tapurah.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

25.28. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Tapurah/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Capítulo XXVI – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Termo de Procuração.
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação;
- d) Anexo IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa (na hipótese de o Licitante ser uma ME, EPP ou COOP);
- e) Anexo V – Modelo de Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal;

- f) Anexo VI – Modelo de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- h) Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Proposta.

Tapurah/MT, 11 de Janeiro de 2022.

Arlane Pereira
Departamento de Licitação

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT.

ITEM	CÓD. GEXTEC	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	406760	00057280	CAMINHÃO COMBOIO. NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRACÇÃO 4X2. CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 14.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO 23.000 KG, AR CONDICIONADO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4800 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA EQUIPADO COM COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90° ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PARA-LAMAS TRASEIRO, GUARDA-CORPO - 2 CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09, CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÉDIA DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1", BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO COM DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA		01	R\$	R\$

			PREPARAÇÃO DE AR. MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE. VAZÃO MÁXIMA DE 30 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI. PRECISÃO DE 0,5%. RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE ÁGUA. CONJUNTO DE SUÇÃO A VÁCUO. COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO TIPO VENTURE COM MANGUEIRA DE 2 METROS, GUINCHO PARA REMOÇÃO DE TAMBOR, SUPORTE COM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 8KG - PÓ QUÍMICO, SUPORTE E CINCO CONES DE 500MM, CONJUNTO PARA ATERRAMENTO, COMPOSTO DE PLACAS DE COBRE, CABO COM 3 (TRÊS) METROS E GARRAS PARA ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA DOS MÓDULOS PARA CARRETEIS, FARÓIS TIPO SPOT, 6". CONJUNTO DE LANTERNAS DELIMITADORAS, CONJUNTO DE LANTERNAS LATERAIS (LFD). DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.				
2.	406563	00027692	VEICULO PASSEIO - TIPO MINIVAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES. ANO/2021/2021 OU SUPERIOR, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTES REQUISITOS: MOTOR DE NO MINIMO 106 CV; MINIMO VALVULAS: FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MINIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS.	UND.	02	RS	RS

1.2 O valor global máximo admissível para a aquisição dos veículos licitado previsto neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo e Sistema Radar/TCE, é de R\$ **xxxxx** (xxxxxxx) conforme valor apresentado na planilha acima descrita;

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km para atender a demanda das secretarias de Assistência Social, Educação e Infraestrutura do município de Tapurah-MT, os veículos para transporte tipo minivan com 7(sete) lugares será utilizado pelo Conselho Tutelar e da Secretaria de Educação será utilizado para deslocamento de servidores para outras localidades para cursos, palestras ou formação aos profissionais de Educação bem como ao transporte quando houver necessidade e o caminhão comboio para atender a demanda e necessidades dando suporte para manutenção dos maquinários quanto ao abastecimento de combustível e lubrificação da frota municipal.

2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de itens cuja necessidade dar-se-á de forma parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata data a ser adquirido.

2.3. Este método atende a um dos princípios básicos da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade e eficiência. A Administração Pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através de procedimento licitatório.

2.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as participantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos itens ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.5 Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

PRazo
- O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
REQUISITOS
- A qualidade e conformidade dos veículos será verificada e vistoriada por servidores designados pela secretaria responsável.
- Menor Preço Por Item.
ENTREGA E ENTREGADA
- A entrega dos veículos deverão ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos , contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.
- Os veículos deverão ser entregue no pátio da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, localizada na Avenida Paraná, s/n, bairro São Cristóvão, município de Tapurah-MT, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente;
- Os veículos licitados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o contrato, após a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- Os veículos deverão ser entregue juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da nota de empenho, obedecendo rigorosamente o solicitado;
- A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a nota de empenho e com as normas deste contrato;
- Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- A contratada deverá comprovar que os veículos possuem no mínimo uma assistência técnica ou oficina autorizada no estado de Mato Grosso, sendo numa distância não superior a 500 km de Tapurah-MT, mencionar a pessoa jurídica autorizada pela fabricante a conceder garantia contra defeitos de fabricação, realizar revisões, manutenções, fornecimento de peças de reposição, com garantia mínima de 12 meses.
- Com relação às revisões obrigatórias, devera a contratada disponibilizar o serviço onde a concessionária ou representante estiver instalada e oferecer também a opção de ser feito o serviço na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, sendo acordado entre as partes os valores sobre deslocamento do Técnico;
- Os veículos deverão ser entregues com todas as taxas e despesas pagas (IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, primeiro emplacamento, jogo de placas e despesas com despachantes);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Comunicar imediatamente à prefeitura municipal de Tapurah/MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- Ser responsável pelo fornecimento dos veículos dentro dos padrões adequados de qualidade;

- Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, os objetos deste **TERMO DE REFERENCIA**, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos veículos fornecidos;
- Substituir o(s) veículo(s) e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;
- A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do equipamento entregue, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- Os veículos deverão ser conferido na presença do fiscal de contrato ou servidor designado responsável.
- Os veículos deverão ser NOVO 0 KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega do veículo usado como item solicitado.
- Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do veículo (língua portuguesa) original do fabricante do veículo referente aos veículos ofertados com as especificações mínimas exigidas neste de referência;
- Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestar ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- Responsabilizar-se pelo frete, pelos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços.
- Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CONTRATANTE

A contratante obriga-se:

- Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;
- A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela secretaria por meio de servidor designado. A Prefeitura Municipal de Tapurah fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção do equipamento.
- Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega da máquina, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- Efetuar o pagamento dos produtos entregues em até 20 (vinte) dias contados a partir da data do protocolo da NF no setor de protocolo da prefeitura.

Tapurah – MT, 11 de Janeiro de 2022.

Vanessa Brunetto Magri
Secretária Municipal de Assistência Social

Algacir Augusto Cavazzini
**Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente
e Serviços Públicos**

Nadia Terezinha Guzatti Bender
**Secretária Municipal de Educação, Esportes,
Lazer e Cultura**

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF, RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., portador do RG, CPF, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

OBS: (Elaborar em Papel Timbrado)

ANEXO III

[MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO]

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022**.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

(obs.: este documento deve ser entregue no ato de credenciamento do licitante)

ANEXO IV

***[MODELO DE DECLARAÇÃO REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)]***

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº.
_____- SSP/_____ e do CPF/MF nº_____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº_____, solicitamos
na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação
na licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 005/2022 Registro de Preços Nº 004/2022**, seja
dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

(obs.: este documento deve ser entregue no ato de credenciamento do licitante)

ANEXO V

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a), ...(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado),.....
DECLARA, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência.

Local e data,

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI

*[DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.]*

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o
n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e data,

.....
(representante legal)

ANEXO VII

[MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE]

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ
sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) S (a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º
do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas
da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer
outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a
eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e data,

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇO 004/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos xx dias do mês de xx de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPURAH**, com sede na Avenida Rio de Janeiro, n.º125, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alberto Capeletti**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. n.º 3132755-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 483.407.749-72, residente e domiciliado na Rodovia MT 010 Km 26 - Zona Rural, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇO 004/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **xx/xx/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:				CNPJ:		
Endereço:				Nº:		
Bairro:		Cidade:		CEP:		
Representante Legal:				CPF:		
Email:				Telefone:		
Item	Descrição	Qtd	Unid.	Vlr Unit	Vlr Total	Marca

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Tapurah mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 Registro de Preço 004/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 Registro de Preço 004/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do (s) item (s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 Registro de Preço 004/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 Registro de Preço 004/2022, aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Tapurah adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Tapurah não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tapurah procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Tapurah à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas – TCE que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Tapurah, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito Municipal

Fornecedor

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT

REFERENTE: AO PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

A empresa razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), vem por meio deste, apresentar proposta para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência, conforme segue abaixo:

ITEM	CÓD. GEXTEC	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	406760	00057280	CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRACÇÃO 4X2. CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 14.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO 23.000 KG, AR CONDICIONADO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4800 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA EQUIPADO COM COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90º ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PARA-LAMAS TRASEIRO, GUARDA-CORPO - 2 CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09., CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÉDIA DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1". BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO COM		01	RS	RS

			DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO DE AR, MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE, VAZÃO MÁXIMA DE 30 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI, PRECISÃO DE 0,5%, RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE AGUA, CONJUNTO DE SUÇÃO A VÁCUO, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO TIPO VENTURE COM MANGUEIRA DE 2 METROS, GUINCHO PARA REMOÇÃO DE TAMBOR, SUPORTE COM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 8KG - PÓ QUÍMICO, SUPORTE E CINCO CONES DE 500MM, CONJUNTO PARA ATERRAMENTO, COMPOSTO DE PLACAS DE COBRE, CABO COM 3 (TRÊS) METROS E GARRAS PARA ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA DOS MÓDULOS PARA CARRETEIS, FARÓIS TIPO SPOT, 6". CONJUNTO DE LANTERNAS DELIMITADORAS, CONJUNTO DE LANTERNAS LATERAIS (LED). DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.				
2.	406563	00027692	VEICULO PASSEIO - TIPO MINIVAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES. ANO/2021/2021 OU SUPERIOR, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: MOTOR DE NO MINIMO 106 CV; MINIMO VALVULAS: FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MINIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS.	UND.	02	R\$	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes

P.M.S.A.L
FLS Nº 121
RUB 2

de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Estão Incluso no valor da proposta todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



PARECER JURÍDICO INICIAL 005/2022

Solicitante: Arlane Pereira
Diretora de Licitação

Consultor: Paulo Roberto Janner de Abreu
Assessor Jurídico - Portaria 634/2021

Assunto: Análise jurídico-formal das minutas do edital e da ata de registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO KM para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah/MT.

I - DO RELATORIO

Submete-se ao exame desta assessoria jurídica o presente processo licitatório oriundo do Departamento de Licitações e Contratos, para análise jurídica da minuta de edital e seus anexos, referente ao registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO KM para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah/MT.

Consta dos autos do presente processo administrativo nº 005.2022, a especificação do objeto com a solicitação de abertura (fls. 02-08), justificativa (fls. 09-11), orçamentos da pretensa contratação (fls. 12-41), planilha de pesquisa de preços consolidada (fls. 42) e termo de referência (fls. 43-46) onde informa que a ata oriunda do procedimento terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura, sendo a metodologia da contratação o menor preço por item. Vale destacar que não houve indicação de disponibilidade orçamentárias a serem utilizadas na contratação.

É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

O presente parecer limitar-se-á analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica, vale dizer, esta assessoria verificará se o processo atende ao rito administrativo previsto na lei de licitações, não se



imiscuindo no juízo de conveniência e oportunidade do objeto da licitação, bem como não adentrará em opinar no mérito de preços por obvia ilegitimidade de atuação.

Neste sentido é a doutrina:

O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretende aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório¹.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o processo deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente, o qual se observa estarem presente nos autos.

Pois bem, primeiramente importante consignar a sistemática do sistema de registro de preço, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, conforme preceitua o Manual de Orientações e Jurisprudência do TCU, páginas 242 e 243:

Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens. (...) No registro de preço, a licitação direciona-se a selecionar fornecedores e propostas para contratações específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período.

Realizada a licitação, registram-se os preços e submete-se as condições previstas na ata de registro de preços.

O art. 11 da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2º ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC. São Paulo: Método, 2015. P. 262.



1061
0

Preliminarmente cumpre analisar ainda se o objeto da contratação se enquadra, de fato, à aquisição por via de Pregão na modalidade eletrônica. Nesta esteira, artigo 3º do Decreto 10.024/2019, dispõe:

"Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado;

Conforme apurado acima, percebe-se o correto enquadramento do objeto no procedimento licitatório, malgrado não constar dos autos a informação quanto a natureza comum do objeto da contratação, no entanto por se tratar de veículos que possuem especificação reconhecidas e usuais de mercado, este não carece de demasiada explicação técnica por se tratar de item com características próprias (vide orçamentos apresentados).

Há ainda que se destacar a assertividade na escolha do uso do pregão em sua modalidade eletrônica, o dito procedimento é a regra, e faz com que poder público efetue uma contratação mais célere e econômica sem perder de vista os princípios administrativos, do qual destaco o da competitividade. Ainda se destaca a aquisição pelo tipo menor preço por item - que nos termos da justificativa (fls. 44) visa a economicidade e eficiência.

Com efeito, o registro de preço por meio de pregão se mostra ser, de fato, o procedimento que melhor se adequa ao presente caso, já que não se sabe ao certo quando se dará a aquisição dos veículos no período de um ano, que se dará de acordo com a demanda das secretarias.

Quanto a indicação de rubrica orçamentaria para fazer frente a despesa, existe uma exceção para o caso do sistema de registro de preço. Quando se utiliza deste procedimento (SRP), a contratação não é obrigatória, sendo futura e eventual. Portanto, não se faz necessário a indicação de recursos para se realizar o registro, tão somente no momento da efetivação da contratação.

Em atendimento ao que preconiza a farta jurisprudência do TCU, há nos autos a pesquisa de preços, de onde se depreende o esforço na busca de contratações semelhantes efetuadas por outros entes públicos. Face a indispensabilidade da pesquisa entendemos que a pesquisa de preço se encontra dentro dos moldes esculpidos pelos regramentos legais.

1



TAPURAH
PREFEITURA

RECEBUE
Nº 000
DATA 07/01/2022

A justificativa da necessidade da contratação revela-se como requisito essencial em qualquer procedimento licitatório, no presente processo, se encontra encartada nos autos redigidas pelos secretários municipais Algacir Augusto Cavazzini, Nadia T. G. Bender e Vanessa Brunetto Magri.

Portanto, após a acurada análise das minutas do edital e da ata de registro de preço do pregão eletrônico, entende esta assessoria que ambos atendem aos requisitos constante no art. 40, da Lei 8.666/93, opinamos, por conseguinte, pelo regular prosseguimento dos atos licitatórios, atentando-se sempre aos princípios básicos reguladores dos procedimentos vigentes.

Assim, em cumprimento ao Princípio da Publicidade e diante do esposado no art. 4º, inciso I, da Lei 10.520/02, ressalta-se a necessidade de publicação na imprensa oficial do resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do ato administrativo praticado pelo agente público.

Tapurah - MT, 07 de janeiro de 2022.


PAULO ROBERTO JANNER DE ABREU
OAB/MT - 21508

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 11/01/2022 até as 14:00 horas do dia 24/01/2022 (horário de Brasília)

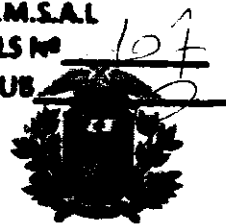
Data e horário de Início da sessão: Dia 24/01/2022 as 14:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 24/01/2022 as 14:30 horas (horário de Brasília)

O referido edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar, gratuitamente, no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 07 de Janeiro de 2022.

Aline Thais Schuller
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação da empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do CCT (Centro de Cidadania e Transformação) do município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Data de início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas de dia 11/01/2022 até as 08:00 horas de dia 24/01/2022 (horário de Brasília).

Data e horário do início da sessão: Dia 24/01/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília).

Data e horário do início da disputa: Dia 24/01/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacoes@tapurah.mt.gov.br.
Tapurah - MT, 07 de janeiro de 2022.

Alina Thais Schuller
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade máxima de 7 lugares e câmbio automático, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas de dia 11/01/2022 até as 12:00 horas de dia 24/01/2022 (horário de Brasília).

Data e horário do início da sessão: Dia 24/01/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário do início da disputa: Dia 24/01/2022 às 14:30 horas (horário de Brasília).

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacoes@tapurah.mt.gov.br.
Tapurah - MT, 07 de janeiro de 2022.

Alina Thais Schuller
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021, ORUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 03.587.549/0001-10, situada na Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, neste ato sendo representada pelo Secretário Interino Vitorino da Silva Bani, inscrito no CPF nº 574.622.259-00, denominada ÓRGÃO REGISTRANTE, e ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA (EPP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.627.377/0001-01, situada na Avenida Oito de Abril nº 02 sala A, Bairro: Porto, CEP: 78025-00, Cuiabá - MT, telefones (65) 99288-3575/(65) 3623-0820 endereço eletrônico allegatur@allegatur.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Jose Henrique Casarim Lopes, inscrito no CPF nº 653.321.121-22, denominada EMPRESA REGISTRADA, vencedora na Certame para o item 11, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, caminhões, maquinários, ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT, formalizam o presente Termo:

Considerando a Carta de Desistência da empresa registrada justificando sua solicitação de desistência por fato superveniente;

Resolve o ÓRGÃO REGISTRANTE decidir pelo Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, sujeitando-se as partes as seguintes

cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de veículos tipo: caminhões, maquinários, ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e da Lei 8.666/93, e ficando rescindida a partir de 05/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa ou sanção, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Várzea Grande - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos Órgão Registrante e Empresa Registrada mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual valor e com efeito para todos os efeitos legais.

Várzea Grande - MT, 05 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO REGISTRANTE
VITORINO DA SILVA BANI

Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EMPRESA REGISTRADA
ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA (EPP)
Jose Henrique Casarim Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022.

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEAR FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2022 E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, em

exercício, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Municipal, Rubens José da Silva Neto, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 1408727-8 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 014.837.711-48, como Fiscal do CONTRATO Nº 002/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA, NOVO, ZERO KM, TRACÇÃO MÍDIMA 6X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 275 CV, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 23.000 KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14M³, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, CONVÊNIO Nº 912310/2021/SUDECO nos termos do presente instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Marcelo Alves da Costa
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 022/2022

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MALENA SUE LOPES DOS SANTOS SILVA.

O SENHOR MARCELO ALVES DA COSTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 65 AO ART. 75 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. MALENA SUE LOPES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1857, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 40H, Classe A, Nível 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 12/05/2019 a 11/05/2020, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

103
0PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
TAPURAH-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ALINE THAIS SCHULLER

Data de Publicação: 12/01/2022 08:55:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 597.333,33

Descrição: CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAAÇÃO 4X2. - CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO 2021 MODELO 2021, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAAÇÃO 4X2, CABINE FRONTAL, INSCULHÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 14.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAAÇÃO 23.000 KG, AR CONDICIONADO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4800 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA EQUIPADO COM COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90° ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PARA-LAMAS TRASEIRO, GUARDA-CORPO - 2 CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09., CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÁXIMO DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1", BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO COM DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO DE AR, MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE, VAZÃO MÁXIMO DE 30 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI, PRESSÃO DE 0,5%, RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE ÁGUA, CONJUNTO DE SUÇÃO A VÁCUO, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO

Autor	Marca/Modelo	Valor
TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Iveco / tector 150e21	597.000,00
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	MERCEDES-BENZ / ATEGO 1419	700.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 132.695,55

Descrição: VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES - ANO/2021/2021, FABRICAÇÃO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV; MÍNIMO VALVULAS; FLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRI); TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 15" COM PNEUS; FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
TAPURAH-MT**

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	SPIN PREMIER / CHEVROLET	132.695,55
PEDRAGON AUTOS LTDA	Chevrolet / SPIN PREMIER 1.8	140.910,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf91e4cdf124cec82c8afd85d7500b2.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc19fbc28d70490faff3304db3848c8e.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/814c4c42e791416abe504aff8e34ac43.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5815077f903461081df6ccd22256a35.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df6a7b17a4a6498fa17c84e175af36fa.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a50458a58a6d4534b2a09af6c6a0b.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a55f82ed69d84c59a695612f02173130.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aacbe6d1a24d4b00b35f89dc1f0d6ab9.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f51156b9ec2a40fca283a98616298ca0.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd53139c212046efa22d51cf2fda8dc7.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3bf2f90c85b4bacb6c5dedc4e988592.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76d551d8622a44d59ecc23aea93d6c16.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b970cb74abbd41b2aa8aff1e72965e55.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06f56273702c4a1488f8f04f25476a89.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Declaração Sob as Penas do Art. 299 do Código Penal, de Disponibilidade de Entrega dos Produtos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222198c565af40b9b0e9b2efda51f854.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbe2a2f28ee148f3ac55e662a735e2a0.pdf	
Horário: 21/01/2022 11:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df21fc9019c849cd859f00f378780ee.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
 TAPURAH-MT**

DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS LTDA EPP

Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46e24a5fc90243d080e810a8becb0186.zip>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d3bd1a5122446b3a3cf2cd086d0d61f.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Cadastro de CNPJ
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11054448a84f486db7f35c0551af1590.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ddcbb6ffef04f6c9fda9a7f458a427d.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3be4083c5716446d9f38d713658f68f5.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50014fc2648143049004d0854b990745.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3751499cb3514d018eda7a37ccf6c6c8.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cde9ac86a70946628c410cd3bafbf1d1.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffb8f2766c49469c9fd5ea5122d233bc.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c012a8d0fab1431b99cec1e1844fcedd.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72738abc9059452a829011226aac21b7.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1045533715f4ce698b9c69036e393f7.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/767f575521ac4fedaef05f294d3941c7.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4694fd731b3e4fac933dc841f7fb3693.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Declaração Sob as Penas do Art. 299 do Código Penal, de Disponibilidade de Entrega dos Produtos
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/509b6b8644814f23aa6c67705316d63a.pdf>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Outros documentos
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bed6ff1dc94459c9f647c1a900eaf50.zip>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e1d82d75b40431897603aa047ad4689.zip>
 Horário: 21/01/2022 15:10 Documento: Prova de Inscrição Estadual
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eaf66ebbf4e56bee9488884f7eb07.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
TAPURAH-MT

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1fc5ce101754a00a765d5219c29b6ae.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bca54d48add344d8b7cac01a9c8b59e0.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67eda194bda044c1a83fbc2e2758b5b.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb56fcc07f7a43f2b0938f4a63194507.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced556b857a24f5091cbc742cf71d553.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e1d97a57d14572b5c46400aede3f99.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3766a15d35074252927d81a91b1cfab0.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1c9fe0982594708a2c597f10e5813d0.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b4a10b09b664121bbc9a48f29aa3435.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e693cfca2b9b435f92fb5671217b9821.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69aaadc0e4b24fd5acfa7a4db2923f24.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f24d5310df46c496838beb7606b632.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/673e7dd162e349de91b6d8a28bb5315f.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4d83c4251204a39b8f70b25662df79.pdf>

Horário: 23/01/2022 21:27 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a35f404868948a3952d08fa85a0736a.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
 TAPURAH-MT**

PEDRAGON AUTOS LTDA

Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/949f32ea7d454803847124125dbcfa16.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d628d63c81714d28acfa29607d726175.zip>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Cadastro de CNPJ
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b1c936492640bfa8b3d280fe5d2f3e.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a871b3bbeb4d92a0e308830339df6b.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f645a4b608a64cc0aa428eac75080a1c.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ad5ebd39834a5b948c5f075567bf40.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fa635e8e2a8480e8aa097ced41fc89c.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/022de7a61b04447db9cc60da8e120aeb.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f18e851ef8dd4da79ba45e66e831e314.zip>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff7df3aa46348d1a30aeacdc61d32b1.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c7b2b7f804abbac1605b2b235d0bf.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e99fe132a40419c9e5c1307e343c5ef.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Declaração Sob as Penas do Art. 299 do Código Penal, de Disponibilidade de Entrega dos Produtos
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ed93388922540809ada9d29aee9509b.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Outros documentos
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c213c23c2e1444d98b1a5fc97ce44f6.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d86a9d111c9d4fc0868c16d994f7eb78.pdf>
 Horário: 18/01/2022 16:31 Documento: Prova de Inscrição Estadual
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0331d76b44064b3ebff74bf02df29ccb.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

P.M.S.A.L
R/S Nº
RUB

113



INTERVENÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E VERIFICADO POR MIM, de verdade.

COE: 08 LUCIA

Valor: R\$3,30

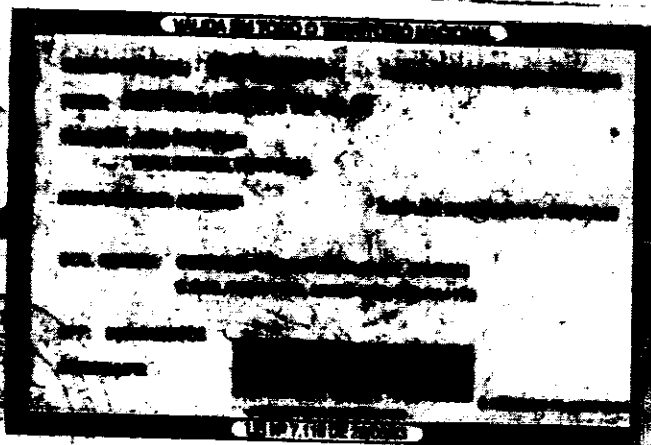
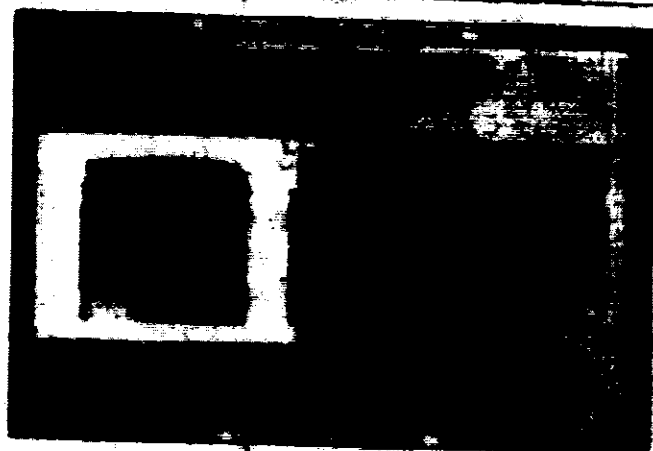
09 de julho de 2021

Maria Aparecida de Araujo Pegundes
Escritório



F.M.S.A.L
PLS Nº
RUB

114

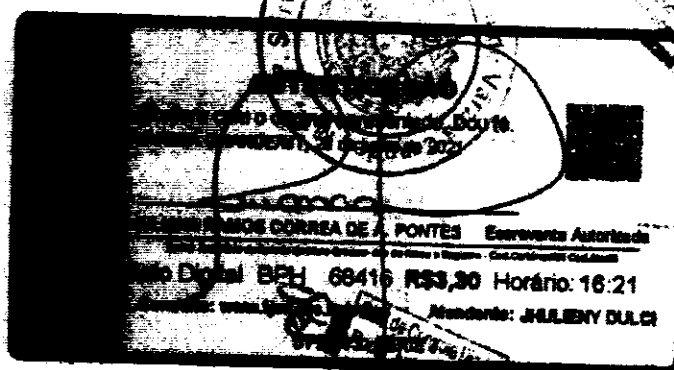


0091407368



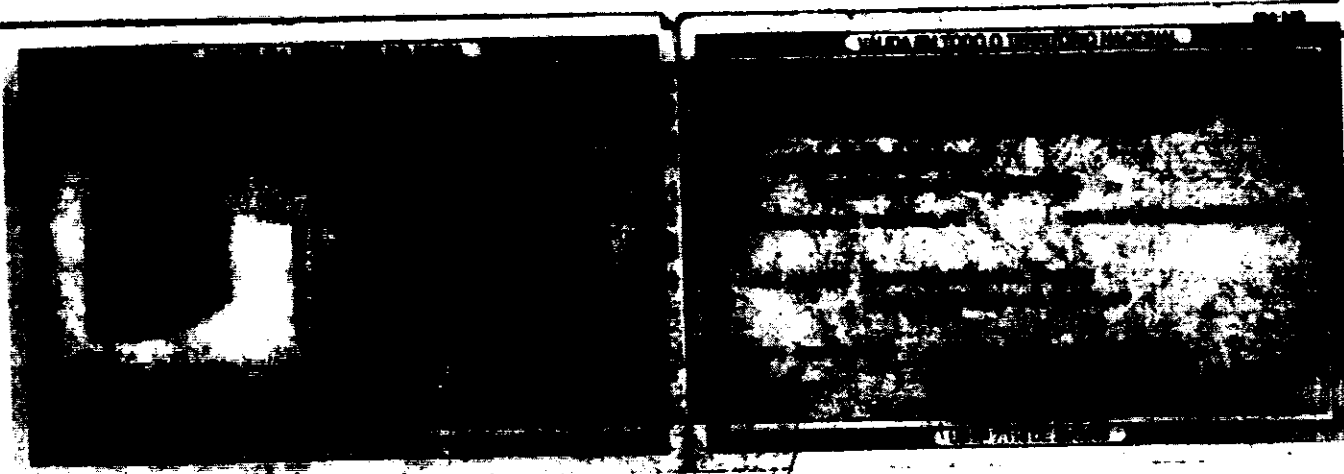
15.265.876-0

15.265.876-0



15.265.876-0
Banco de Valores e Títulos
Banco de Valores e Títulos
Banco de Valores e Títulos

Z SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE MT
AV. PRES. ARTUR BERNARDES, 11
VIA SHOPPING PLAZA VÁRZEA GRANDE
CEP: 75.125-920 - VÁRZEA GRANDE MT



5000914257

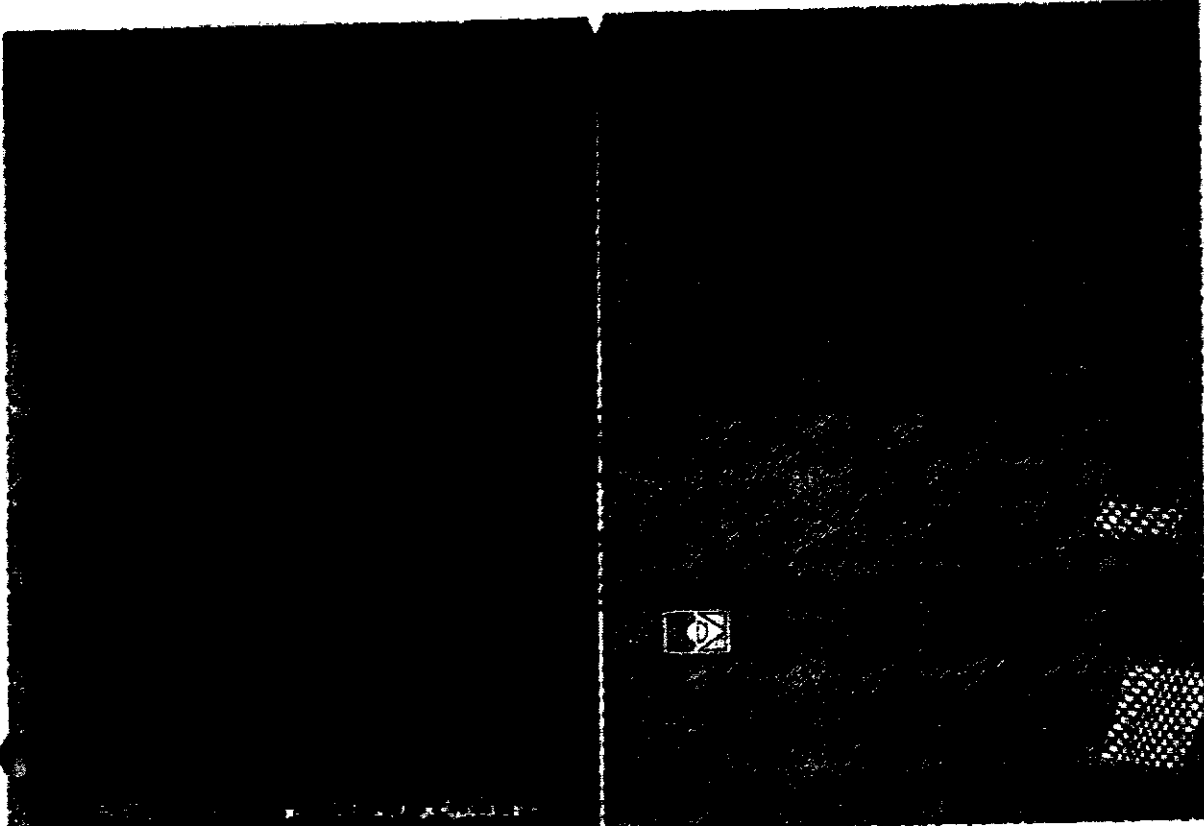


12.467.297-5

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original apresentado. Dou fé.
Visto em 14 de dezembro de 2020.
[Assinatura]
Cecilia Aparecida de Moraes Costa
Horário: 14:13
Cota Eletrônica BLO 60700 Cod:06 R\$ 3,10
Ass. por Artista Funcionário: CEAUDIA

12.467.297-5

12.467.297-5



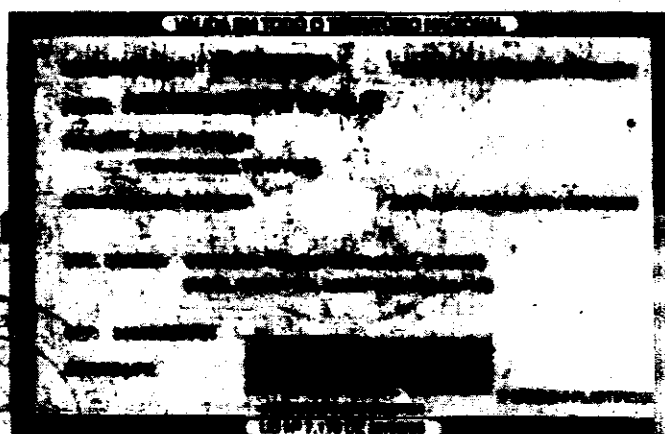
TRABALHADO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
O DOUTOR POR TÍTULO 06 LUCIA de verdade.
São Paulo - SP, 06 de julho de 2021. Cel.: 06 LUCIA

Exposto: www.trabalho.org.br/valor Valor R\$3,30
Rendimentos-MT, 06 de julho de 2021
Mário Antônio de Almeida Fagundes
Escritório
Autenticação - 116



RUB

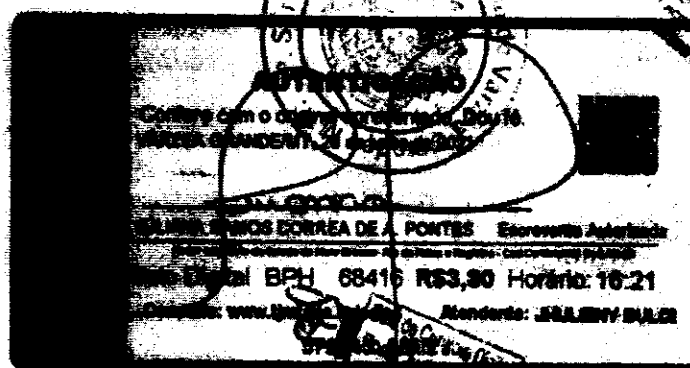


Abstract

1997

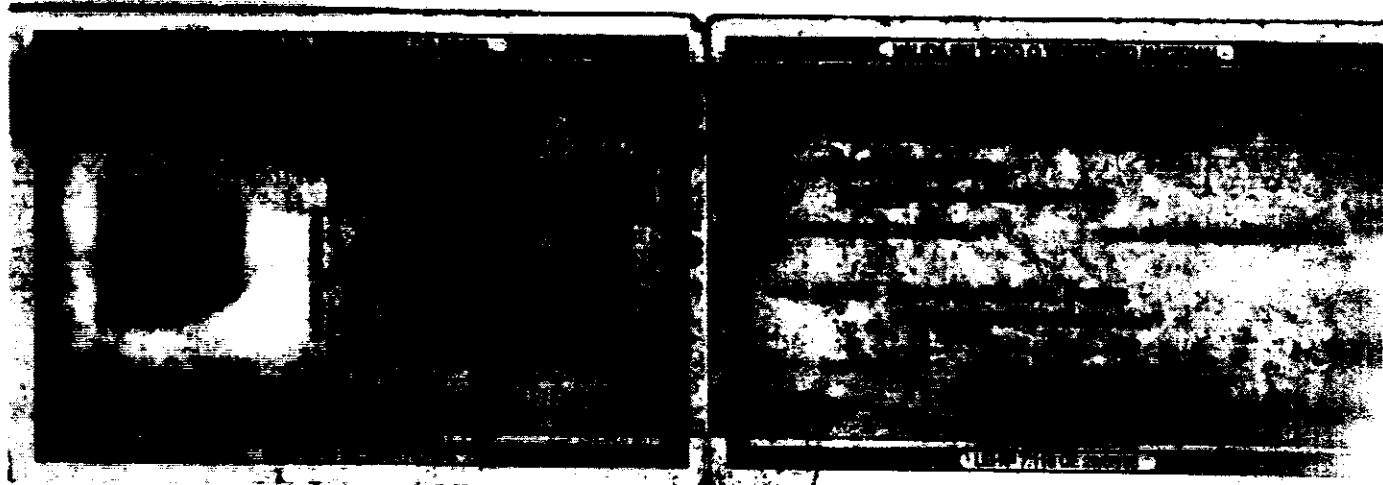
25.265.876-0

James Byrne Co. Machine Tools
Engineering, Construction
and Maintenance
1000 1st St.

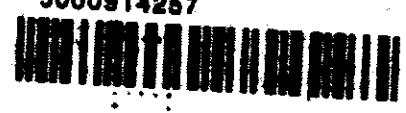


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE MARZEA GRANDE-AT
AV. PRES. ATTILIO BERNARDINI 43
VIA SIONANA 11A FONE TELEFONICO
067-15.125-11 MARZEA GRANDE-AT

F.M.S.A.L
PLS Nº 113
RUB 08



5000914257



12.447.297-5

AUTENTICACAO
Compare com o original apresentado. Dourado
Maceia Grande 14 de dezembro de 2020
[Signature]
Claudia Asseladora de Moraes Costa
Folha 14:13
Sala 112 BLO 60700 Cod:06 RS 3,10
Est. gov. Arredos Funcionario: CLAUDIA

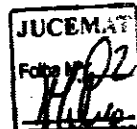
Sala 112 BLO 60700



TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 02.416.362/0001-93

4º (Quarta) Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



Por este instrumento particular é na melhor forma que o direito admite partes que são **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Lavapés 728 apto 1100, Bairro Duque de Caxias, natural de Cascavel-PR, nascida aos 07 de Agosto de 1962, filha de Adolpho Cortese e Thusnelda Ida lockheck Cortese, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 3.139.038-9, expedida pela SSP/PR em 05/05/1973 e inscrita no CPF sob o n.º 513.164.559-04; **ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO**, neste ato representado pela inventariante **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, acima qualificada; **JULIO CESAR MARCANTONIO**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Quatro nº 11 Quadra 02 Bairro Jd. Buniti, natural de Londrina-PR, nascido aos 29 de Março de 1951, filho de Sebastião Santos Marcantonio e Maria da Glória Gonzaga de Oliveira Marcantonio, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 790.056-2, expedida pela SSP/PR em 16/03/1995 e inscrito no CPF sob o n.º 156.639.499-68 e **ARTUR LUIS FITTIPALDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Manoel Leopoldino 102 apto 102, Bairro Araés, natural de Assis/SP, nascido aos 17 de Janeiro de 1966, filho de José Fittipaldi e Yara Rangel Fittipaldi, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 3.642.888-0, expedida pela SSP/PR em 05/05/1982 e inscrito no CPF sob o n.º 345.651.591-04, únicos sócios proprietários da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.416.362/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o n.º 51 200 666.641, em 19 de fevereiro de 1.998, resolvem de comum acordo, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social e alterações posteriores em um único instrumento, adequando assim todas as cláusulas contratuais à Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – CRIAÇÃO DE FILIAL

Os sócios decidem pela criação de uma filial na Avenida Brasil nº 326 - Bairro Loteamento Alto da Glória II – Município de Sinop Estado de Mato Grosso – CEP 78.558-970, que terá o mesmo objeto social da matriz e um capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), alterando, por conseguinte a Clausula Primeira do contrato social que fica com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, Nire 5120066641, foi deferido e arquivado sob o nº 20110298800 em 29/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000658884 e o código de segurança WEX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua sede situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos n.º 656, Bairro Zero Kilometro CEP 78110-680 no município de Varzea Grande/MT, podendo a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

§ Único: A sociedade tem constituídas as seguintes filiais:

FILIAL 1: Rodovia BR 364 S/N KM 200 - Quadra Area - Lote Area, Bairro Areas Internas Municipio de Rondonópolis - MT CEP 78700-000, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

FILIAL 2: Avenida Brasil Nº 326, Bairro Loteamento Alto da Glória II - Sinop - MT CEP 78.558-970, com o mesmo objeto social da matriz e um capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL

Altera neste ato o estado civil da sócia **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** para viúva.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Fica neste ato alterada a Cláusula Sexta do contrato social original que trata da administração societária e que passa a ter a seguinte redação:

*Os sócios concordam, por unanimidade, que a sociedade será administrada por administrador sócio ou não, elegendo neste ato **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** retro-qualificada **SÓCIA ADMINISTRADORA**, individualmente, deterá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes conferidas as atribuições e plenos poderes, determinados em Lei, para garantir seu normal e pleno funcionamento, sendo-lhes, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e contra os interesses da sociedade.*

§ Primeiro - A sociedade só poderá: comprar ou vender quaisquer bens imóveis, contrair empréstimos, financiamento e outras operações financeiras, de qualquer natureza, obrigatoriamente com a assinatura de todos os administradores.

§ Segundo - Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado

administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

§ Terceiro – Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ Quarto – É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1085 do Código Civil.

§ Quinto – É vedado ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em qualquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

§ Sexto - O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em) as restrições contidas no parágrafo quarto ou parágrafo quinto ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV

A sociedade procede a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 – A sociedade limitada é constituída sob a denominação social de **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** tem sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos n.º 656, Bairro Zero Kilometro CEP 78110-680 no município de Varzea Grande no Estado de Mato Grosso.

§ Primeiro – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

§ Segundo – A sociedade possui as seguintes filiais em operação:

FILIAL 1: CNPJ: 02.416.362/0002-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.341.889-8 NIRE 51900274451 - RODOVIA BR 364 S/N KM 200 – QUADRA AREA – LOTE AREA, BAIRRO AREAS INTERNAS MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT CEP 78700-000, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

FILIAL 2: AVENIDA BRASIL Nº 326, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA II MUNICIPIO DE SINOP – MT CEP 78.558-970, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Cláusula 2 - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETIVO SOCIAL

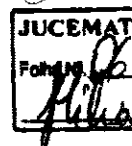
Cláusula 3 - A sociedade tem por objetivo social:

- O comércio e a representação de veículos e implementos rodoviários, suas peças e acessórios, inclusive pneus e oficina de manutenção e reparos;
- Sede da empresa com escritórios de administração central e auxiliares; departamento contábil e controladorias.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula 4 – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

Cláusula 5 - As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:



NOME	QUOTAS	VALOR / R\$	%
ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO	42.000	42.000,00	35
RENATA CORTESE DE OLIVEIRA	42.000	42.000,00	35
ARTUR LUIS FITTIPALDI	18.000	18.000,00	15
JULIO CESAR MARCANTONIO	18.000	18.000,00	15
TOTAL	120.000	120.000,00	100

DA DIVISÃO DAS QUOTAS

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter (ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

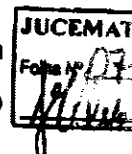
DA RESPONSABILIDADE – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DOS PODERES DOS SÓCIOS.

Cláusula 7 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8 - A sociedade é administrada pela sócia - administradora **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** que representa a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente, observando as condições estabelecidas no parágrafo primeiro desta cláusula, e dentro dessas condições praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

§ Primeiro – A sociedade só poderá: comprar ou vender quaisquer bens imóveis, contrair empréstimos, financiamento e outras operações financeiras, de qualquer natureza, obrigatoriamente com a assinatura de todos os administradores.

[Handwritten signatures and initials]



§ Segundo – Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

§ Terceiro – Fica facultado ao(s) administrador (es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ Quarto – É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1085 do Código Civil.

§ Quinto – É vedado ao(s) Administrador (es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em qualquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

§ Sexto - O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar (em) as restrições contidas no parágrafo quarto ou parágrafo quinto ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 9 - Os sócios quando no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore e cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ Único - Em sendo nomeado Administrador não sócio o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Nire 5120066641, foi deferido e arquivado sob o nº 20110296800 em 28/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000659884 e o código de segurança WE3x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS.

Cláusula 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

§ Primeiro - Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

§ Segundo - O pagamento de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre o Capital Social deverá ser paga sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

§ Terceiro - Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros, dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 11 - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade.

§ Primeiro - As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

§ Segundo - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível à sociedade.

§ Terceiro - Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e se este prevalecer, decidirá o juiz.

Clausula 12 - As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, Parágrafo Terceiro, da Lei 10.406/2002.

§ Único - Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a) as Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época, ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia.
- b) a convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação, Telegrama, Carta Registrada e/ou Simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, essa será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos.
- c) a Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação.
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes e, na ausência de sócios dispostos a

exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos baste à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

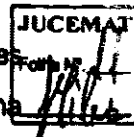
DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13 - A retirada de qualquer sócio, seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ Primeiro - Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

§ Segundo - A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até, dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 14 - O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento, identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.



§ **Primeiro** - Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo, no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

§ **Segundo** - Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

§ **Terceiro** - Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta, é que as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

§ **Quarto** - Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.

§ **Quinto** - Para fins de segurança ao(s) outro sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvam cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

Cláusula 15 - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

Cláusula 16 - Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

10

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

Cláusula 17 - A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 18 - Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

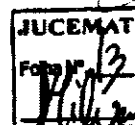
Cláusula 19 - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20 - Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

Cláusula 21- A sociedade empresária limitada rege-se pelas disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.086 da Lei 10.406/2002 Novo Código Civil e tem como opção a regência supletiva pelas normas das sociedades anônimas conforme as disposições da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.





DO FORO

Cláusula 22 - Os sócios elegem o foro da comarca da cidade sede de Varzea Grande - MT, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (tres) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as demais devolvidas, depois de anotadas.

Varzea Grande - MT, 16 de Março de 2011.

ESPOLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO
Renata Cortese de Oliveira - Inventariante

RENATA CORTESE DE OLIVEIRA

JULIO CESAR MARCANTONIO

ARTUR LUIS FITTIPALDI

Testemunhas:

Waldinéia Ribeiro de Lara
RG 2554805-0-6 SEJSP-MT
CPF: 460.640.951-72

Rodrigo Guilherme Almeida Urcino
RG 1412008-3-SSP/MT
CPF: 025.284.121-26

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
MINISTRO DE REVENHA, TRIBUTOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
RECONHECIMENTO POR AUTENTICAÇÃO (RPA) - Livro(s) de:
RENATA CORTESE DE OLIVEIRA, CPF: 513.164.559-04
(854), ...
Varzea Grande - MT 16 de março de 2011 (KATYA)
Dou fé. Em testemunho da verdade.
VIA DE REGISTRO DE VARIANTE
AFIRMAÇÃO DA RACIA VERDADEIRA
TOMA CARLA MACIEL
CONFERIDA AGRADAR
NOTAS: JOSÉ CARLOS R. AMBIDA
ALBERTO - VARZEA GRANDE - MT
RUA 400
RAG-07042

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO
29/03/2011
2011-03-29 DE 2503-2011
JOAO GILBERTO CALVOSE TEL. 1127059
SECRETARIO
JOAO GILBERTO CALVOSE TEL. 1127045
SECRETARIO

P.M.E.L.
F.L.S. Nº 131
RAB [assinatura]

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERVIÇO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E FORTES
ANTÔNIO DE CAMPOS MACIEL
NOTÁRIO E CLASSE 1ª SECÇÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ARTUR LUIS FITTIPALDI CPF: 345.651.591-04
(3451), JULIO CESAR MARCANTONIO - CPF.
156.639.499/68 CPF: (5402).

Várzea Grande-MT 23 de março de 2011 FRANCISCO
Dou fé. Em testemunho da verdade.

APARECIDA DILA MACIEL VENDORAME CARLOS ROBERTO VENDORAME
TÔNIA CARLA MACIEL JOSE CARLOS F. ARRUDA
TRAVESSA AGUIAR, 26 - CEP 75.140-620 - VÁRZEA GRANDE - MT
CONTATO: (67) 3333-3333 - E-MAIL: atendimento@vendrame.com.br

Aparecida D. Maciel Vendorame
Notária e Registradora Substituta

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Nire 51200866641, foi deferido e arquivado sob o nº 20110296800 em 29/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000659884 e o código de segurança WE8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

132
0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.416.3620001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/1998
NOME EMPRESARIAL TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 48.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 48.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 48.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 48.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 48.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 48.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS		NÚMERO 656	COMPLEMENTO *****
CEP 78.110-000	BARRIO/CEP ZERO KILOMETRO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TORINOVEICULOS.COM.BR		TELEFONE (65) 3632-7700/ (65) 3632-7703	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2021 às 21:48:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.S.A.L
PLS Nº 133
RUB 0

Número de Inscrição Estadual 13.180.411-1		CNPJ 02.416.362/0001-93		Data Início Atividade - SEFAZ 02/02/1998	
NOME EMPRESARIAL TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS			NÚMERO 656	COMPLEMENTO	
CEP 78110-680	BAIRRO ZERO QUILOMETRO		MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TORINOVEICULOS.COM.BR			TELEFONE (65) 3682-7600		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/1998		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 08/12/2021 às 09:57:04 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.416.362/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:27 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: BA8E.6FB7.A48B.77CA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0035242787**

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 12/01/2022 Hora da emissão: 10:31:26

**Nome/Denominação do sujeito passivo: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.416.362/0001-93**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: 10/02/2022.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: T9UAKAL2M2BM929T

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
UNIFICADA

CND 2635 / 2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D.
ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 170961

Identificação: 85531

Contribuinte

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

02416362000193

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº: 656, ZERO KILOMETRO, Quadra:
0000, Lote:0000, CEP: 78.110-680

Bairro: CENTRO

Cidade: VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

11/01/2022

Validade

10/02/2022

Data Protocolo

11/01/2022

N.º De Autenticidade: E86.D47.3E7.1BC

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em
nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e
ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e
cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com
referência ao presente instrumento, que EXISTE débito
registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do
disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código
Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de
CERTIDÃO NEGATIVA.

Certidão emitida as 21:18:10 do dia 11/01/2022

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da
Secretaria da gestão fazendária,
ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.

137

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.416.362/0001-93**Razão Social:** TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**Endereço:** TV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 656 / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT
/ 78110-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2022 a 07/02/2022**Certificação Número:** 2022010900325754093080**Informação obtida em** 17/01/2022 13:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.416.362/0001-93
Certidão nº: 54429314/2021
Expedição: 21/11/2021, às 19:20:21
Validade: 19/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.416.362/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6565764

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ 02.416.362/0001-93, até a data de 13/01/2022.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO****Várzea Grande****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****CNPJ: 00.059.564/0001-08****Av. Castelo Branco S/Nº, Várzea Grande-MT****Bairro: Água Limpa- CEP: 78125700 - Fone: (65) 3688-8400****CERTIDÃO Nº: 6565779**

Julio Alfredo Prediger, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, verifiquei **CONSTAR** ações em **DESAVOR** de **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 02.416.362/0001-93:

Processo: 1027181-69.2020.8.11.0003 (PJE)**Classe: Recuperação Judicial****Assunto: Recuperação judicial e Falência****Comarca: Rondonópolis-Cível****Lotação: Quarta Vara Cível****Autor: MONTREAL LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP****Réus: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e outros.****Valor da Causa: R\$ 8.091.516,44****Situação do Processo: Em Andamento****Data de Distribuição: 27/11/2020****Observações:**

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

OBSERVAÇÃO CERTIDÃO DE FALÊNCIA

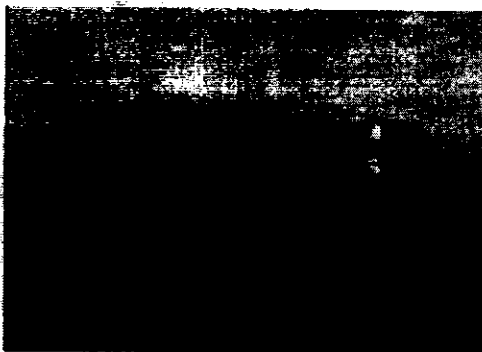
Nas ações de Recuperação judicial, quem solicita a recuperação é a própria empresa, tomando-se autora no polo ativo do processo. As empresas credoras figuram no processo como réu, ou seja, ações em favor é que comprovam a regularidade econômica financeira de uma empresa. Na certidão de falência apresentada pela Empresa Torino Comercial de Veículos Ltda. aparece a Empresa Montreal Logística e Transporte Rodoviária Ltda., mas, no caso, é ela que está em recuperação judicial. A Torino no presente processo é credora e não devedora, conforme dispõe na própria Lei de falência nº 11.101/2005 no artigo 97. Tal fato pode ser comprovado pela reportagem abaixo.

Transportadora culpa Covid e entra em recuperação judicial com dívida de R\$ 8 milhões em MT

Autoriza o processo de recuperação judicial da Montreal Logística e Transporte Rodoviária

Renan Carlos Leão Pereira Do Nascimento
Juiz de Direito

Compartilhar



O juiz da 4ª Vara Cível de Rondonópolis (216 KM de Cuiabá), Renan Carlos Leão Pereira Do Nascimento, autorizou o processamento da recuperação judicial da Montreal Logística e Transporte Rodoviário, que tem sede no município. A decisão é do dia 1º de dezembro de 2020.

A organização revela ter uma dívida de R\$ 8 milhões com fornecedores e instituições financeiras. A Montreal Logística e Transporte conta no processo que iniciou suas atividades no ano de 2003 e que possui quinze caminhões de "grande porte". A organização, no entanto, reclama da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que acabou atingindo seus negócios

<https://www.folhamax.com/economia/transportadora-culpa-covid-e-entra-em-recuperacao-judicial-com-divida-de-r-8-milhoes-em-mt/289642>



13/10/2021

Número: 1027181-69.2020.8.11.0003

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Última distribuição : 27/11/2020

Valor da causa: R\$ 8.091.516,44

Assuntos: Recuperação Judicial e Falência

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

MONTREAL LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP (AUTOR)	PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A)) SILVIA BEATRIZ LOURENCO FERNANDES (ADVOGADO(A)) ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A))
	JACKSON NICOLA MAIOLINO (ADVOGADO(A)) ANTONIO FERNANDO MANCINI (ADVOGADO(A)) REINALDO AMERICO ORTIGARA registrado(a) civilmente como REINALDO AMERICO ORTIGARA (ADVOGADO(A)) BERNARDO LINHARES MARCHESINI (ADVOGADO(A)) EDUARDO URANY DE CASTRO (ADVOGADO(A)) SOLITA FERNANDES MARCOS (ADVOGADO(A)) ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS (ADVOGADO(A))
CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (REU)	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO(A))
BANCO RODOBENS S.A. (REU)	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO S.A. (REU)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO(A))
SIGREDI OURO VERDE MT (REU)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
CAPITAL REALTY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (REU)	IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO (ADVOGADO(A))
RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA (REU)	CARLOS REZENDE JUNIOR (ADVOGADO(A)) DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE (ADVOGADO(A)) JACKSON NICOLA MAIOLINO (ADVOGADO(A))
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA.AUTOMOTIVA S/A (REU)	FABRICIO FAGGIANI DIB (ADVOGADO(A))
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)	JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (ADVOGADO(A))
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (REU)	ANTONIO FERNANDO MANCINI (ADVOGADO(A))
CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA (REU)	REINALDO AMERICO ORTIGARA registrado(a) civilmente como REINALDO AMERICO ORTIGARA (ADVOGADO(A))
BANCO DAYCOVAL S/A (REU)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S.A. (REU)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
JN AUTO POSTO TANABI LTDA (REU)	MARCOS ALMIR GAMBERA (ADVOGADO(A)) MARCOS TADEU GAMBERA (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO MASUT VII LTDA (REU)	EDUARDO URANY DE CASTRO (ADVOGADO(A))

ELDORADO FOMENTO MERCANTIL EIRELI (REU)	LUCIANA CASTREQUINI TERNERO (ADVOGADO(A)) FABRICIO MIGUEL CORREA (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA. - ME (REU)	LUAN EUZEBIO DEBO ORTH (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO BRAMBILA LTDA - ME (REU)	SOLITA FERNANDES MARCOS (ADVOGADO(A))
TICKET SOLUCOES HDFTG S/A (REU)	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH (ADVOGADO(A))
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GRAZUL LTDA (REU)	GUILHERME GIRALDELLI DOMENICI (ADVOGADO(A))
SANTA RITA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA (REU)	GUILHERME GIRALDELLI DOMENICI (ADVOGADO(A))
PETRO CENTER COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME (REU)	ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS (ADVOGADO(A))
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REU)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
JOAO MANOEL ANTONIO LONDON DA SILVA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	JOAO MANOEL ANTONIO LONDON DA SILVA (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
58257 621	16/06/2021 14:23 Pet. Juntada Edital Publicado
Manifestação	

P.M.S.A.L
 PLS Nº 1111
 RUB 2

ELDORADO FOMENTO MERCANTIL EIRELI (REU)	LUCIANA CASTREQUINI TERNERO (ADVOGADO(A)) FABRICIO MIGUEL CORREA (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA. - ME (REU)	LUAN EUZEBIO DEBO ORTH (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO BRAMBILA LTDA - ME (REU)	SOLITA FERNANDES MARCOS (ADVOGADO(A))
TICKET SOLUCOES HDFTG S/A (REU)	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH (ADVOGADO(A))
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GRAZUL LTDA (REU)	GUILHERME GIRALDELLI DOMENICI (ADVOGADO(A))
SANTA RITA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA (REU)	GUILHERME GIRALDELLI DOMENICI (ADVOGADO(A))
PETRO CENTER COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME (REU)	ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS (ADVOGADO(A))
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REU)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
JOAO MANOEL ANTONIO LONDON DA SILVA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	JOAO MANOEL ANTONIO LONDON DA SILVA (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
58257 621	16/08/2021 14:23 Pet. Juntada Edital Publicado
Manifestação	

terça-feira, 15 de Junho de 2021

Diário Oficial

Nº 28.020

Página 160

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS Nº. 102718188.2020.8.11.0003. Recuperação Judicial PARTE: Montreal Logística e Transporte Rodoviário Ltda - EPP CNPJ nº.05.888.017/000140ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: Pedro Vinícius Dos Reis, OAB/MT17.942. ADMINISTRADOR JUDICIAL: Dr. João Manoel Antônio London Da Silva, advogado inscrito na OAB/MT 19.544. FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e ordenado a publicação por este juízo, através de decisão proferida no dia 30/05/2021, ID. 56733828 o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Recuperanda acima indicada, apresentado no ID. 47789840 (27/01/2021), nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL neste juízo, no ID.53615769 (16/04/2021), na forma do Art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º, § 2º. O Administrador Judicial João Manoel Antônio London Da Silva, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente relação de credores, para conhecimento, indicando para tanto o telefone de seu endereço profissional, Rua Coronel Benedito Leite, 680, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020110, Fone(65) 996402054, e-mail: joao.london@gmail.com, para dirimir quaisquer outras dúvidas, bem como para que as pessoas elencadas no art. 8º, caput, da Lei 11.101/2005, tenham acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da referida relação de credores; documentos estes, que poderão ser consultados após a publicação deste edital no DJE/MT. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

ENCAMINHADO PELA ADMINISTRADOR JUDICIAL: Auto Posto Caminhoneiro LTDA Me E Epp R\$ 121.689,71. CielCombust. Graziú - Quirografário R\$ 50.100,12. Auto Posto Reunidos LTDA Quirografário R\$ 60.000,00. Auto Posto Odria LTDA Me E Epp R\$4.000,00. Zafalon Auto Posto Sede Alvorada - Quirografário R\$ 13.550,00. Posto Z14 LTDA - Quirografário R\$ 13.106,00. Santa Rita Comercio de Combustível E Lubrificantes LTDA - Quirografário R\$ 20.116,74. Posto Z4LTDA - Quirografário R\$ 11.172,98. Posto Recanto LTDA - Quirografário R\$ 18.317,00. Auto Posto Paulistão De Santa Fé Do Sul LTDA Quirografário R\$ 23.434,10. Posto Z8 LTDA Quirografário R\$ 2.116,75. Auto PostoPaulistão Rubineia LTDA - Quirografário R\$ 21.009,24. Auto Posto Paulistão De Urania LTDA - Quirografário R\$ 32.250,30. Posto Serra Dourada Ned Combustíveis LTDA - Quirografário R\$ 10.587,14. Zandona Auto Posto LTDA Quirografário R\$ 10.254,48. Auto Posto Diamante Do Norte LTDA - Quirografário R\$ 16.586,25. Ouro Verde Comercio De Combustível LTDA - Quirografário R\$ 11.390,90. Posto Combustível Gaspari LTDA Quirografário R\$ 4.166,79. Jmif Comercio De Combustíveis LTDA - Quirografário R\$15.433,20. Am Combustíveis LTDA - Quirografário R\$ 16.920,00. PosasAuto Posto LTDA - Me Me e Epp R\$ 12.000,00. Tilon Com. De Combustíveis LTDA Quirografário R\$ 20.000,00. Com De Combust. Valfauer LTDA Quirografário R\$ 15.000,00. Comercio De CombustíveisKalsing LTDA - Quirografário R\$ 9.037,78. Ticket Suplêdes Hdgt S/A - Quirografário R\$ 81.065,12. Auto Posto Pavão 91 LTDA - Quirografário R\$88.161,58. Formigão Comercio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA - Quirografário R\$ 17.395,59. Repom S/A - Quirografário R\$ 53.014,72. JnAuto Posto Tanabi LTDA - Quirografário R\$ 15.000,00. Macedo E SouzaLTDA Quirografário R\$ 12.174,05. Macedo E Souza LTDA Quirografário R\$ 6.346,41. Transportadora Jodas Miguel LTDA Me E Epp R\$ 8.888,96. Dragão Consultoria Empresarial Eireli Me E Epp R\$ 26.329,29. Rodoborgs Transportes Quirografário R\$ 4.498,00. Localati Derivados De Petróleo LTDA - Quirografário R\$ 6.751,92. Lemer Logística e Transportes LTDA - Quirografário R\$ 3.705,09. Sascar Tecnologia E Segurança Automotiva S/A - Quirografário R\$ 6.711,24. Auto Posto Mesut Vi LTDA - Quirografário R\$ 172.981,50. Nox Gerenciamento E Monitoramento De RiscoLTDA Me E Epp R\$ 5.420,00. Brendler Comercio De Papas E Serviços Automotivos Eireli Me E Epp R\$ 230,80. Asr Pneus LTDA Quirografário R\$ 33.830,00. Ags Comercio De Pneus LTDA - Quirografário R\$ 24.519,00.

Grande EGroff Gmax - Quirografário R\$ 3.800,01. Mp Postos E Logística LTDA Me/Postos Tradição Me E Epp R\$ 5.854,58. Auto Posto Serrano LTDA MeE Epp R\$ 28.561,24. Capital Realty Comercio De Combustíveis LTDA - Quirografário R\$ 35.642,56. Vld Combustível LTDA Dume Combustíveis LTDA Me E Epp R\$ 14.958,00. Comercial Buffon Combustíveis ETransport. - Quirografário R\$ 9.511,41. Royal Combustíveis LTDA - Quirografário R\$ 66.000,00. Banco Rodoborgs S.A. Garantia Real R\$935.292,00. Banco Volkow Agen S.A. Garantia Real R\$ 890.000,00. BancoBradesco Financiamentos S.A. Garantia Real R\$ 650.000,00. Camaroni Comercio De Caminhões LTDA - Quirografário R\$ 79.580,00. Banco Bradesco S.A. Garantia Real R\$ 250.000,00. Daycoval Leasing BancolMultipla S/A Garantia Real R\$ 72.270,40. Banco Daycoval S.A - Quirografário R\$ 115.853,82. Banco Daycoval S.A Garantia Real

R\$390.000,00. Bradesco Administradora De Consórcios LTDA Garantia Real 784.820,00 Tokio Marine Seguradora S.A - Quirografário R\$ 152.212,34. Aig Seguros Brasil S.A - Quirografário R\$ 115.362,03. Rodoste Disponibilizado 11/06/2021Diário da Justiça Eletrônico MT Ed. nº 1099729Implementos De Transportes LTDA Garantia Real R\$ 274.000,00. Osvaldo Mitsuharu Ota - Quirografário R\$ 40.000,00. Mitsui Sumitomo Seguros S.A. - Quirografário R\$ 30.000,00. Petro Center Comer. Den. De Petróleo LTDA Me E Epp R\$ 230.000,00. L S A F Ribeiro Me E Epp R\$ 26.541,00. Consag Administradora De Consórcios S/A Garantia Real R\$ 1.966.633,82. Itau Unibanco S.A. - Quirografário R\$ 572.248,41. Banco Santander (Brasil)S.A. - Quirografário R\$ 216.828,96. Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Ouro Verde Do Mato Grosso Scredi Ouro Verde Mt - Quirografário R\$ 50.882,34. Sao Matheus Cuiabá Auto Posto LTDA - Quirografário R\$ 50.000,00. San Rafael Implementos Rodovianos LTDA MeE Epp R\$ 60.000,00. Edson Jose Gasparoto Eireli Me E Epp R\$15.000,00. Transbam Transporte Do Brasil LTDA - Quirografário R\$6.515,25. Eldorado Fomento Mercantil Eireli Me E Epp R\$ 90.000,00. Noniel Ferreira De Souza - Trabalhista R\$ 4.021,44. Eduardo Junior DePaula - Trabalhista R\$ 2.400,00. Mansa Procópio Simões - Trabalhista R\$5.000,00. Carlos Jose Cavalcante - Trabalhista R\$ 18.059,50. AntonioEdison Furlanetto - Quirografário R\$ 39.884,24. Transportados Rodoraça LTDA Epp Me E Epp R\$ 40.626,11. Transportadora Veloz Jotade - LTDA - Quirografário R\$ 26.118,20. Transportadora Sana LTDA - Quirografário R\$ 54.431,94. Francisco Transportes Rodovianos - Me Me E Epp R\$46.645,58. E.E.B Transportes LTDA Me Me E Epp R\$ 33.055,50. Axa Seguros S/A Quirografário R\$ 4.908,06. An Antonio Ansel Me Me E Epp R\$ 6.511,21. Auto Posto Brambila LTDA Me Me e Epp R\$ 14.548,00.Valor Total: R\$ 8.708.862,43. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS PARA PROPORER OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL (ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES. NOS TERMOS DO ART. 8º DA MESMA LEI, A QUAL DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA AOS AUTOS PRINCIPAIS, SOB PENA DE SUA EXCLUSÃO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2021.

FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Mato Grosso/MT (SEMA) a Licença Prévia para a construção da CGH QUATRO CANTOS, localizada no Rio do Sangue, localizada no município de Campo Novo do Parecis, MT

DE AMORIM PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 09.522.610/0001-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso da água da CGH Santa Cândida, localizada no rio Buriti, no município de Sapezal, estado do Mato Grosso.

FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Mato Grosso/MT (SEMA) a Licença Prévia para a construção da CGH CATATU, localizada no Rio do Alegre, entre os municípios de Nova Maringá e São José do Rio Claro/MT

Razão Social: MOTOGRANÇAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 51200782241

CNPJ: 04.160.872/0001-78.

REUNIÃO DE SÓCIOS

São convocados os senhores sócios a comparecerem à Reunião, que se realizará no dia 21/06/2021, às 15:00 horas, por meio remoto (vídeo conferência), utilizando a plataforma "Zoom". - (Reunião de Sócios - MOTOGRANÇAS)

A ID da reunião virtual será o: **787.8779.4085**, tendo como Senha de Acesso o código **hV00R3**.

Determinada reunião terá como a fim discutir (a) a gestão aplicada na sociedade e (b) alteração do Contrato Social.

Barra do Garças, 09 de junho de 2021.

Adalto Limongi de Freitas

Larissa Limongi

CLINICA NEUROLÓGICA DO NORTE DE MATO GROSSO S/S, CNPJ: 06.126.358/0001-41, situada na AV DOS INGÁS, Nº 924, no Bairro JARDIM PARAISO, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. Não foi determinado EIA/ RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9803-SINOP/ MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - FONEAT



Assinado eletronicamente por: JOAO MANOEL ANTONIO LONDON DA SILVA - 16/06/2021 14:23:53
<https://clickjudapp.fmt.jus.br/codigo/PJEDANFNJZCHT>

Num. 58257621 - Pag

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEMPRE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **WILLIAM LIMA CRISOSTOMO**, de direito que a **TERCEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cadastrada no CNPJ sob nº 03.415.347/0001-21, com sede na Rua dos Campos, nº 656, Bairro O KM, Várzea Grande-MT, CEP 78130-000, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, adquiriu o veículo:

Ford, modelo 240E25, novo, 0 km, Ano e 7,200, 2008, com motor de 280 CV, com capacidade de carga útil não superior a 2.000 kg, transmissão 2F de 05 marchas a frente, com 01 eixo dianteiro e 01 eixo traseiro, conforme as leis de trânsito e normas técnicas vigentes em vigor.

O veículo eletrônico nº 13-19, Contrato nº 547/2018.

A empresa entregou o veículo dentro do prazo e demais condições exigidas, com todos os documentos de qualidade exigidos, não havendo nada que a empresa não esteja cumprindo.

Assim sendo, declaro a capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços.

Rondonópolis, 10 de 2020

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO
Engenheiro Civil
CREA 0000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ nº 03.415.347/0001-21

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

nº de matrícula: 1550528

CPF nº 216.073-73 | RG 16929157 SSP/MT

TORINO

P.M.S.A.L
PLS Nº 147
RUB 22

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionária Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656
76110-600 - Várzea Grande - MT

Telefone (65) 3632-7700
Fax (65) 3662-7213



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.416.362.0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656 Bairro Zero Kilometro, Várzea Grande/MT, por seus representantes legais, Renata Cortese de Oliveira, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade civil RG nº 31390389 SSP/PR e cadastrada no CPF sob nº 513.164.559-04, residente e domiciliada na Avenida Lavapés, nº 728, apto 1100, bairro Duque de Caxias, Cuiabá MT, espólio de José Thomaz de Oliveira Neto, neste ato representado pela inventariante Renata Cortese de Oliveira, acima qualificada, Julio Cesar Marcantonio, brasileiro, viuvo, empresário, residente e domiciliado, a Rua Quatro, nº 11, quadra 02, Bairro Jardim Buriti, Cuiabá MT, inscrito no RG nº 790.056-2 SSP-PR, portador do CPF nº 156.639.499-68 e Artur Luis Fittipaldi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, à Rua Manoel Leopoldino, nº 102, apto 102, Bairro Araés, Cuiabá MT, inscrito no do RG nº 3642-888-0 SSP PR, portador do CPF nº 345.651.591-04, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Douglas Alberto Luz Barros**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24649 OAB/MT, portador do RG nº 1695967-1, e do CPF nº 734.085.571-87, com endereço profissional na rua 12 de outubro, nº 204, bairro centro, CEP 78005-310, Cuiabá MT, para o fim específico de representa-la, em conjunto ou individualmente, em processos licitatórios, de todas as modalidades, em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como nas empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, associações, sindicatos, entidades de classe, podendo o mesmo assinar credenciamento, declarações e/ou proposta de preços; concordar com todos os termos do edital; receber intimações; propor, desistir ou não de recursos; participar das seções públicas e eletrônicas; manifestar-se verbalmente; ofertar lances de preços verbais ou por escrito; assinar atas de sessões e de registro de preços, assinar contratos; entregar e retirar documentos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; prestar cauções; transigir, desistir; representar junto aos órgãos de cadastro tais como: BLL, SICAF, SIAG, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, COMPRAS NET, LICITANET, BBM NET, LICITAÇÕES-E(Banco do Brasil), entre outros para gerar nova senha, atualizar cadastro; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração é válida por 1(um) ano.

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Ineco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656
78110-800 - Várzea Grande - MT

Telefone (65) 3632-7700
Fax (65) 3682-7213

Por este representar a expressão da verdade, firmo o presente.

Várzea Grande MT, 19 de novembro de 2021.

"(De) Presentado (representação) de Fiança se refere ao contrato
de (De) Fiança (representação) apólice no documento (De) 378 de
Procedimento nº 40000 (CLAMT), elaborado e assinado de Representação por
esta Notaria em (De) 19 de Novembro (De) 2021, devido ao comparecimento
tal situação se destina ao presente instrumento."



TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
Renata Cortese de Oliveira
CPF 513.164.559-04 / RG 31390389 SSP/PR
Representante legal

Reconheço por verdade(s) a(s) firma(s) de:
RENATA CORTESE DE OLIVEIRA Torno: 400407

Várzea Grande - MT, 22 de novembro de 2021
Deu fé. Em testemunho da verdade.

WESLEY JEANNE GILSON SOUZA - Escrevente Autorizado
Poder: 40000 (CLAMT) - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]
Selo Digital BNC 7772 RS 7,10 Horário: 14:31
Consultar: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
Esposito de José Thomaz de Oliveira Neto
Renata Cortese de Oliveira - Inventariante
CPF 513.164.559-04 | RG 31390389 SSP/PR
Representante legal

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
Artur Luis Felpold
CPF 345.651.591-04 | RG 3642.888-0 SSP/PR
Representante legal

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
JULIO CESAR MARCANTONIO
CPF 156.639.499-68 | RG 790.056-2SESP/PR
Representante legal

"(De) Presentado (representação) de Fiança se refere ao contrato
de (De) Fiança (representação) apólice no documento (De) 378 de
Procedimento nº 40000 (CLAMT), elaborado e assinado de Representação por
esta Notaria em (De) 19 de Novembro (De) 2021, devido ao comparecimento
tal situação se destina ao presente instrumento."

Reconheço por verdade(s) a(s) firma(s) de: **ARTUR**
LUIS FELPOLD Torno: 400407

Várzea Grande - MT, 19 de novembro de 2021
Deu fé. Em testemunho da verdade.

WESLEY JEANNE GILSON SOUZA - Escrevente Autorizado
Poder: 40000 (CLAMT) - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]
Selo Digital BNC 7772 RS 7,10 Horário: 18:00
Consultar: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Reconheço por verdade(s) a(s) firma(s) de: **JULIO**
CESAR MARCANTONIO Torno: 400407

Várzea Grande - MT, 19 de novembro de 2021
Deu fé. Em testemunho da verdade.

WESLEY JEANNE GILSON SOUZA - Escrevente Autorizado
Poder: 40000 (CLAMT) - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]
Selo Digital BNC 7772 RS 7,10 Horário: 18:01
Consultar: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

149

0000-0000-0000-0000



204 County Office
Chicago, Illinois 60601

F.M.S.A.L
FAS Nº 151
RUB 152
TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

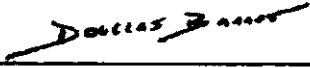
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(ANEXO III)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 02.416.362/0001-93, localizada AV. **ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO QUILOMETRO, VÁRZEA GRANDE-MT**, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

Várzea Grande-MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022


TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ 02.416.362/0001-93

Douglas Alberto Luz Barros

CPF 734.085.571-87 / RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

R.M.S.A.L
F.S.N. 152
TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Ipeco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-800 - Várzea Grande - MT Fax (65) 3682-7213

DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO
CÓDIGO PENAL
(ANEXO V)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.416.362/0001-93**, localizada à **AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO QUILOMETRO, VÁRZEA GRANDE-MT**, DECLARA, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência.

Várzea Grande-MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022


TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 02.416.362/0001-93

Douglas Alberto Luz Barros

CPF 734.085.571-87 / RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

F.M.S.A.L
F.L.S. Nº 153
RUB
TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Ipeco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 - Várzea Grande - MT Fax (65) 3682-7213

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.
(ANEXO VI)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.416.362/0001-93**, localizada à **AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO QUILOMETRO, VÁRZEA GRANDE-MT**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Várzea Grande-MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

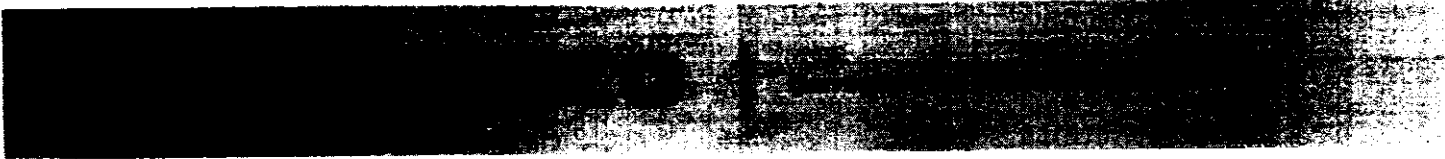

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 02.416.362/0001-93

Douglas Alberto Luz Barros

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador



TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Ipeco

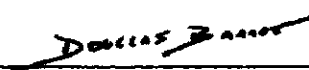
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656
78110-600 - Várzea Grande - MTTelefone (65) 3632-7700
Fax (65) 3682-7213**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**
SUPERVENIENTE.

(ANEXO VII)

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.416.362/0001-93**, localizada à **AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO QUILOMETRO, VÁRZEA GRANDE-MT**, DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Várzea Grande-MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022


TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ 02.416.362/0001-93

Douglas Alberto Luz Barros

CPF 734.085.571-87 / RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656

Telefone (65) 3632-7700

78110-600 - Várzea Grande - MT

Fax (65) 3682-7213

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** declara, ser a própria assistência técnica autorizada pelo fabricante, fornecendo garantia de 12 meses. Visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica do caminhão, segue lista abaixo com os endereços das concessionárias:

RAZÃO SOCIAL: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ)

C.N.P.J. Nº: 02.416.362/0001-93

FONE: (65) 3632-7700

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO QUILOMETRO, VÁRZEA GRANDE-MT.

RAZÃO SOCIAL: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL)

C.N.P.J. Nº: 02.416.362/0002-74

FONE: (66) 3410-0000

ENDEREÇO COMERCIAL: RODOVIA BR 364, KM 200 - ÁREAS INTERNAS, RONDONÓPOLIS-MT

RAZÃO SOCIAL: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL)

C.N.P.J. Nº: 02.416.362/0003-55

FONE: (66) 3211-1050

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA BRASIL, 326 - LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA II, SINOP-MT

Várzea Grande-MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

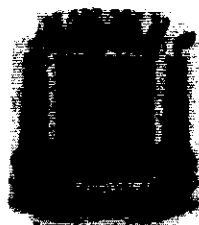

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 02.416.362/0001-93

Douglas Alberto Luz Barros

CPF 734.085.571-87 / RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
13AGEE

DATA DE EMISSÃO
06/01/2022

VALIDADE
31/12/2022

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17827	C.M.C. 15653	C.P.F. / C.N.P.J. 02.416.362/0001-93	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/1998
NOME RAZÃO SOCIAL TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 656, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.110-680 Loteamento: Bairro: CENTRO			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9627 - MECÂNICA E CONsertos DE VEÍCULOS
46200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

OBSERVAÇÕES

DATA DE PROTOCOLO AMBIENTAL: 20/05/14 DATA DE VALIDADE AMBIENTAL: 10/11/17 LICENÇA AMBIENTAL: PROTOCOLO 413/2014

REGIME FISCAL
Mensal

ÁREA UTILIZADA
2150.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
101.0439.0080.0001

PUBLICIDADE EM M²
5.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

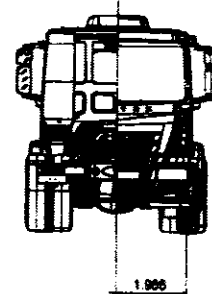
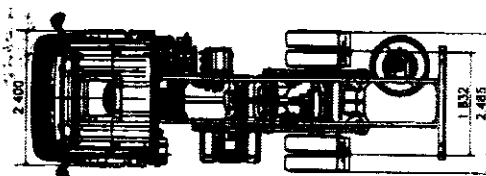
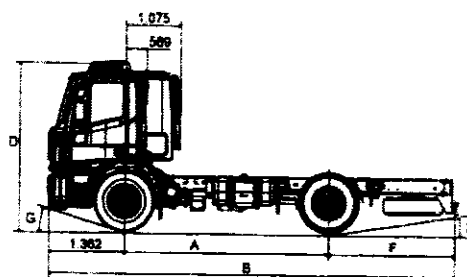
É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

TECTOR 150E21 (4x2)

Distância entre-eixos	A	3.410	4.100	4.734	5.094
Comprimento total	B	6.272	7.072	7.710	8.070
Altura da cabine (foto baixo)*	D			2.200	
Altura da cabine (foto alto)*	D			2.200	
Balanco traseiro	F	300	374	424	444
Ângulo de ataque dianteiro**	G			17	
Ângulo de ataque traseiro**	H				
Diâmetro de giro (entre paredes)		15.300	15.400	17.000	17.600
Diâmetro de giro (entre pneus)		13.540	14.200	15.000	15.600
Peso Bruto Total (PBT) - técnico legal			11.400	13.000	
Capacidade eixo dianteiro - técnica legal			5.700	6.500	
Capacidade eixo traseiro - técnica legal			5.700	6.500	
Carga útil (cabine curta) - técnica**		10.500	9.700	8.800	8.400
Carga útil (cabine curta) - legal***		9.100	8.400	7.600	7.200
Capacidade Máxima de Tração (CMT)			10.500		
Eixo dianteiro		3.013	3.400	3.700	3.900
Eixo traseiro		1.667	3.400	3.700	3.900
Total		4.680	6.800	7.400	7.800
Peso adicional para cabine curta - eixo dianteiro	1/A		0		
Peso adicional para cabine curta - eixo traseiro	1/A		0		
Relação de eixo traseiro			4.100/3.410		
Capacidade de rampa (gradiente%)			45%		
Partida em rampa (startability)			50%		
Velocidade máxima no plano (km/h)			100		



* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb -r)
 ** Dimensões de referência em condições de PBT técnico
 *** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine curta

CNI

IVECO

P.M.S.A.L
RS Nº

153

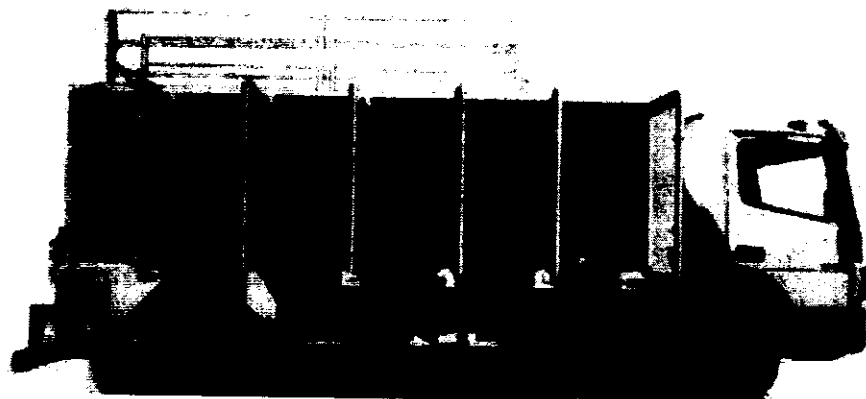
Motor - marca / modelo / ciclo / emissões		FPT NEF 41D / ciclo diesel / SCR - Proconve P7 (Euro 5).					
Alimentação		Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.					
Nº cilindros / cilindrada		4 cil. linha / 4.500cm³					
Potência máxima		206cv (150kW) @ 2.500rpm.					
Torque máximo		720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 - 2.100rpm.					
Transmissão - marca / modelo		Eaton FS 5406 A.					
Tipo / número de marchas		Manual sincronizada, 6 a frente + 1 a ré (= eixo traseiro com dupla redução).					
Relação de marchas		1ª	9,01	3,22	2ª	1,34	7ª
		3ª	5,27	2,04	4ª	1,00	8ª
Embreagem - diâmetro do disco / tipo		362mm (14,3") / Tipo Push.					
Tipo / acionamento		Monodisco a seco com acionamento hidráulico.					
Dianteiro - marca / modelo		Iveco / 5872 / I.					
Tipo		Viga rígida de aço forjado seção "I".					
Traseiro - marca / modelo		Meritor / MS 23 - 235.					
Tipo / características		Portante, diferencial com dupla redução.					
Relações de redução		4,10/5,72:1 série / 4,88/6,80:1 & 4,56/6,36:1 opcionais.					
Dianteiros		Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.					
Traseiros		Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora.					
Tipo - construção / dimensões		Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas reboladas / longarinas de 240 x 70 x 6mm					
Material		Aço laminado Fe E 490 / LNE 50.					
Marca / modelo		ZF 8097 Servocom.					
Tipo / assistência / redução		Hidráulica integral, com redução variável.					
Freio de serviço		Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4,495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (Electronic Brakeforce Limitation).					
Freio de estacionamento		Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.					
Freio motor		Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.					
Rodas - material / dimensões		Aço 7,5" x 22,5" série.					
Pneus		275/80 R 22,5 série.					
Tanque de combustível / material		275L série - plástico.					
Tanque de urale		27L série.					
Motor (carter)		8,3L (9,3L com troca de filtro).					
Transmissão		9,2L.					
Baterias		2 x 12V x 100Ah.					
Alternador		28V x 90A.					
Tipo / construção / proteções		Tipo avançada (COE - Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico para proteção e aplicação de isolamento termoaústico e antiabradão.					
ABS / EBL		Limitador de velocidade 120km/h.		Coluna de direção c/ regulagem de altura.			
Cabine curta.		Banco do passageiro duplo.		Tachógrafo analógico.			
Air-condicionado.		Climatizador.		Banco do motorista c/ suspensão pneumática.		Cabine feita (longa) - não disponível para entre-eixos 3.690.	

As características técnicas, pesos e dimensões são indicados somente como referência. Os pesos e dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados, em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, assim como a composição de lista de série e opcionais. A Iveco se reserva o direito de modificar estas informações sem prévio aviso. Fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

OUTUBRO/2017

Comboio de Lubrificação MP

Equipamento altamente eficiente para abastecimento, lubrificação e manutenção em campo



- Capacidades de 2.000 a 12.000 litros. Outras capacidades sob consulta.
- Disponível nas versões "Modular (fechado)", "Aberto" e "Rebocável".
- Tanque de combustível modular com instalação central ou no formato "meia casa - leito" com instalação inferior.
- Tanque auxiliar com bandeja porta filtros para óleo usado.
- Sistema pneumático para aplicação de graxa.
- Bomba diesel do tipo centrífuga / engrenagens.
- Bomba de água do tipo pistão em alta pressão.
- Compressor de ar e reservatório de ar com sistema de segurança automático.
- Sistema de acionamento por tomada de força ou hidráulico.
- Filtro de linha para óleo diesel do tipo cartucho.
- Bico volumétrico com medidor analógico / digital.
- Sistema inteligente de aplicação de óleos lubrificantes.
- Auto-abastecimento dos cilindros e tanques.
- Carretéis de aplicação auto-retrátil ou manual.
- Reservatório de água pressurizado com carretel e bico.
- Medidor digital para óleo e graxa.
- Conjunto de abastecimento de ar.
- Possibilidade de tanque bi-partido para óleos S10 e S300.
- Equipamento homologado e em conformidade às leis vigentes de trânsito, transporte rodoviários e/ou transporte de produtos perigosos.
- Produto equipado com todos os itens de segurança conforme leis vigentes.

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 - Várzea Grande - MT Fax (65) 3682-7213

PROPOSTA DE PREÇOS

(ANEXO IX)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DADOS PROPONENTE:

Razão Social:	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.			
CNPJ:	02.416.362/0001-93	Inscr. Estadual	13.180.411-1	Optante pelo Simples: () Sim (X) Não
Endereço:	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 656			Bairro: ZERO KM
Cidade:	VÁRZEA GRANDE/MT			CEP: 78110-600
E-mail:	licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br			
Telefone/Fax:	(65) 3632-7700 / (65) 9 9619-6656 Douglas			
Dados Bancários:				
Banco:	BANCO DO BRASIL (001)			
Agência:	Nº 7139-0	Conta:	13980-7	

PROPOSTA:

		Marca	Unid.			
1	CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM 206 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRACÇÃO 4X2. CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT DE 15.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 27.000 KG, AR CONDICIONADO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4800 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA EQUIPADO COM COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90° ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PÁRALLAMAS TRASEIRO, GUARDACORPO - 2 CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09, CONJUNTO DE AÇIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTOV TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA	MARCA: IVECO MODELO: TECTOR 150E21	Unid	01	597.000,00	597.000,00

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 - Várzea Grande - MT Fax (65) 3682-7213

COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E IREMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÉDIA DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1", BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO COM DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO DE AR, MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE, VAZÃO MÁXIMA DE 30 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI, PRECISÃO DE 0,5%, RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE ÁGUA, CONJUNTO DE SUÇÃO À VÁCUO, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUÇÃO À VÁCUO TIPO VENTURE COM MANGUEIRA DE 2 METROS, GUINCHO PARA REMOÇÃO DE TAMBOR, SUPORTE COM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 8KG - PÓ QUÍMICO, SUPORTE E CINCO CONES DE 500MM, CONJUNTO PARA ATERRAMENTO, COMPOSTO DE PLACAS DE COBRE, CABO COM 3 (TRÊS) METROS E GARRAS PARA ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA DOS MÓDULOS PARA CARRETEIS, FARÓIS TIPO SPOT, 6". CONJUNTO DE LANTERNAS DELIMITADORAS, CONJUNTO DE LANTERNAS LATERAIS (LED), DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN					
Total por Extensão: ((quinhentos e noventa e sete mil reais))	Total Geral:		R\$ 597.000,00		

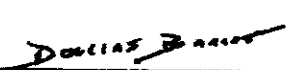
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Estão inclusos no valor da proposta todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Várzea Grande-MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022


TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ 02.416.362/0001-93
Douglas Alberto Luz Barros
CPF 734.085.571-87 / RG 1695967-1 SSP/MT
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADAstro NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.068.831/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO AUTOMOVEIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.82-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.83-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.89-0-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO (ST OESTE)	NÚMERO 5	COMPLEMENTO VILA 4 SALA 2
-----------------------------------	-------------	------------------------------

CEP 78.063-020	BARRIO/DISTRITO MORADA DO OURO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9237-7905/ (65) 9900-3938
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 19:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PALEAL
AS 10 164
RUB 2

Número de Inscrição Estadual 13.875.473-0	CNPJ 42.066.831/0001-06	Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2021
NOME EMPRESARIAL BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BRANDAO AUTOMOVEIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios 7711-4/00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R QUATRO (ST OESTE)	NÚMERO 5	COMPLEMENTO VILA 4 SALA 2
CEP 78053-020	BAIRRO MORADA DO OURO	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 99237-7905
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 25/05/2021 às 05:59:47 (data e hora de Cuiabá)		

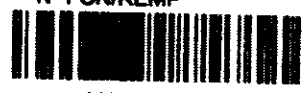
2021.5.16.5
 21/06/2021
 21/06/2021

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTP2100072275

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	318	1		ENQUADRAMENTO DE EPP

GUIABA
 Local
24 Maio 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável		☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável	
		Processo em Ordem A decisão / / Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
	/ / Data Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
	/ / Data Responsável			
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turno			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.539-0	MTP2100072275	21/05/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-80	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201824875 em 24/05/2021 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 210675390 - 21/05/2021. Autenticação: 5688ABCF7687ED4437828BA93E19FA6540E5A549. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança 05y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

R.M.SAL
Fol. nº 167
RUB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

1. RAYLA BORGES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADA, Solteira, data de nascimento 21/09/1996, nº do CPF 052.370.121-75, documento de identidade 24887218, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA COUTO MAGALHAES, número 2659, bairro / distrito CENTRO-NORTE, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.110-400.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BRANDAO AUTOMOVEIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA QUATRO (ST OESTE), número 5, VILA 4 SALA 2, bairro / distrito MORADA DO OURO, município CUIABA - MT, CEP 78.053-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLA BORGES SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100072275



MT86222382

1/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201824975 em 24/05/2021 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 210675390 - 21/05/2021. Autenticação: 5668ABCF7687ED4437828BA93E19FA6540E5A549. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança 05yl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 30/04/1990, nº do CPF 033.770.521-60, documento de identidade 04390985015, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA QUATRO (ST OESTE), número 5, VILA 4, bairro / distrito MORADA DO OURO, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.053-020, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100072275



MT86222382

2/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201824975 em 24/05/2021 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 210675390 - 21/05/2021. Autenticação: 5668ABCF7687ED4437828BA93E19FA6540E5A549. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança 0571. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 4/8

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRANDAO AUTOMOVEIS
LTDA**

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

... CUIABÁ - MT, 20 de Maio de 2021.

RAYLA BORGES SILVA

Sócio

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 **MTP2100072275**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

MTB6222383

3/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201624975 em 24/05/2021 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 210875390 - 21/05/2021. Autenticado: 5688ABCF7887ED0437828BA93E10FA6540E5A548. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemet.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/087.539-0 e o código de segurança 05Yl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JAMES H. HARRIS, JR.
JAMES H. HARRIS, JR.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.539-0	MTP2100072275	21/05/2021

CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201824975 em 24/05/2021 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 210675390 - 21/05/2021. Autenticação: 5668ABCF7687ED4437828BA93E19FA6540E5A549. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança 05y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, de NIRE 5120182497-5 e protocolado sob o número 21/067.539-0 em 21/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201824975, em 24/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagensProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2021, às 17:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/067.539-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201824975 em 24/05/2021 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 210675390 - 21/05/2021. Autenticação: 5668ABCF7687ED4437828BA93E19FA6540E5A549. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança 0ayl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCEAL
PLS Nº 172
RUB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação da(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 24 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201824975 em 24/05/2021 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 210675390 - 21/05/2021. Autenticação: 5688ABCF7687ED4437828BA93E19FA6540E5A549. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança osyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário-Geral

F.M.S.A.L
F.L.S. Nº 173
RUB 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:15:17 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: 1693.FFCE.49C0.2436
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0035305780

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 15/01/2022 Hora da emissão: 09:16:48

Nome/denominação do sujeito passivo: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-06

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 13/02/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2AUTKAK2272MB2UL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

F.M.S.A.L
P.S. Nº
RUB

175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

488277/2021

718865

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735277268

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 422733



26122021420683100010600100565488277127159121718865

NOME

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ

42.866.831/0001-06

RG/INSCR. ESTADUAL

138754730

ENDEREÇO

Vila 04 (MORADA DO OURO, ST OESTE), 05 - VILA 4 SALA 02

BAIRRO

MORADA DO OURO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 28 de dezembro de 2021


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 28 de Março de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.066.831/0001-06**Razão Social:** BRANDAO AUTOMOVEIS**Endereço:** R QUATRO ST OESTE NUMERO 5 VILA 4 SALA 2 / MORADA DO OURO
/ CUIABA / MT / 78053-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022**Certificação Número:** 2021123103473218113234**Informação obtida em** 11/01/2022 11:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.066.831/0001-06

Certidão nº: 57234339/2021

Expedição: 16/12/2021, às 18:20:36

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.066.831/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 65696304

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, portador do CNPJ 42.058.531/0001-06, até a data de 14/01/2022.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120182497-5	42.098.201/0001-00	24/05/2021	24/05/2021

Endereço Completo:

RUA QUATRO (ST OESTE) 5 VILA 4 SALA 2 - BAIRRO VILA ADALDO - CEP 78060-020 - CUIABÁ/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, REPRESENTANCIAS COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHONES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Afiliada/empresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

Prazo de Duração

EMPRESA PEQUENO
PORTE
Não é obrigatório
arquivar

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térmo/Mandato	Participação	Função
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	xxxxxx	R\$ xxxxxx	ADMINISTRADOR
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	xxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/06/2021

Número: 2383262

Ato 223 - BALANÇO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS

Cuiabá, 22 de Junho de 2021 10:08

JULIO FREDERICO KULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de e-mail (ver link)
- 2) Validação visual (digite o nº 0210000454214 e visualize a certidão)



21/082.140-0

BRANDÃO AUTOMÓVEIS

F. M. S. A. L.
F. L. S. N.º 180
RUB. 2

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.066.831/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro José Camargo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18228941 SSP/MT e do CPF nº 033.770.521-60, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO (X).

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT 24 de janeiro de 2022.

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
03377052160

Assinado de forma digital por ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA 03377052160
Dados: 2022.01.24 09:58:20 -0500

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

CPF: 033.770.521-60

BRANDÃO AUTOMÓVEIS GERENTE COMERCIAL

CNPJ: 42.066.831/0001-06
RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 05, VILA 04 SL 02, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
SALVADOR, MORAES DO SILVA
CPF: 78.053.020
TELEFONE: (65) 99267-7995
CUIABÁ

BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-06 I.E: 13.875.473-0
RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 05, VILA 04 SL 02, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM
(65) 99267-7995



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.066.831/0001-06, sediada Rua Quatro (ST OESTE), nº 05, Vila 04 SL 02, Morada do Ouro, Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020, DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT 24 de janeiro de 2022.

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
Assinado de forma digital por ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
SILVA 03377052160
Dados: 2022.01.21 09:57:22 -0500


ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
BRANDÃO AUTOMÓVEIS GERENTE COMERCIAL

CNPJ: 42.066.831/0001-06
INSC. EST. 12.875.473-0

TELEFONE: (65) 99237-7905
CUIABÁ

BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-06 I.E: 13.875.473-0
RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 05, VILA 04 SL 02, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM
(65) 99237-7905

Departamento Nacional de Trânsito

P.M.S.A.L
FLS # 102
RUB 0

QR-CODE

		DOC. IDENTIFICACAO DESSA PESSOA 18228941 RGP MT	
NUMERO ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		DATA DE NASCIMENTO 03.12.52-60	DATA DE EMISSAO 10/04/2002
IDENTIFICACAO JOSE ALVARO DA SILVA			
ENDERECO LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA			
PROFISSAO [Redacted]	SEXO [Redacted]	EST. CIVIL [Redacted]	
END. RESIDENCIAL [Redacted]	VALOR [Redacted]	DATA DE EXATACAO [Redacted]	
OBSERVAÇÕES 			
<i>Alvaro Jose C. Silva</i>			
LOCAL MATO GROSSO, MT		DATA EMISSAO 15/05/2017	
Assinatura do Participante 			
Assinatura do Responsavel 			
DATA EMISSAO 15/05/2017			



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

PLS M

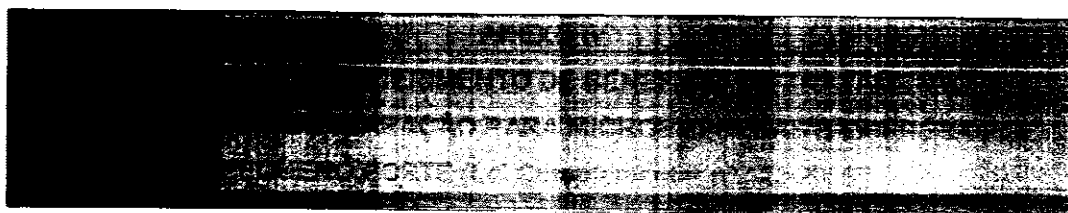
RUB

As orientações para instalar o Assinador Seguro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.usernet.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Seguro Ufpa.

[illegible]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAM - MT
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Álvaro José Camargo da Silva, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 18228941 SSP/MT e do CPF/MF nº 033.770.521-60, representante da empresa **BRANDÃO AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 42.066.831/0001-05, solicitamos na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2022 Registro de Preços Nº 004/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

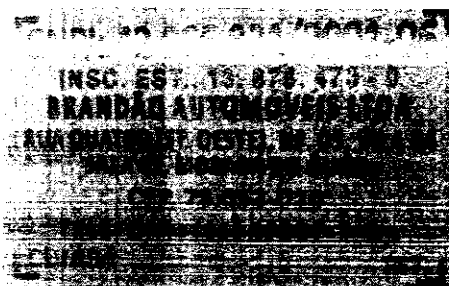
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé,

Cuiabá/MT 24 de janeiro de 2022.

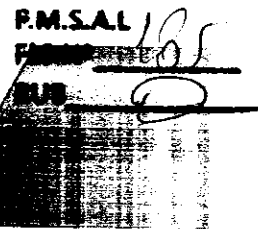
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
03377052160
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60

Assinado de forma digital por ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
Dados: 2022.01.21 09:58:03 -04'00'

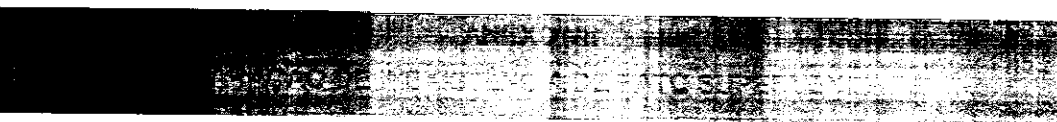

BRANDÃO AUTOMÓVEIS GERENTE COMERCIAL



BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-05 IE: 13.875.473-0
RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 05, VILA 04 SL 02, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM
(65) 99237-7905



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



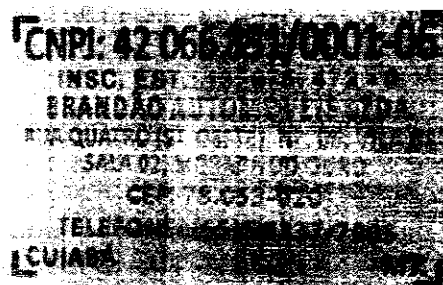
A **BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.831/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro José Camargo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18228941 SSP/MT e do CPF nº 033.770.521-60, DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

O que declaramos acima é verdade e por isso firmamos.

Cuiabá/MT 24 de janeiro de 2022.

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
Assinado de forma digital por ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA 03377052160
Dados: 2022.01.21 09:57:48 -04'00'

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
GERENTE COMERCIAL

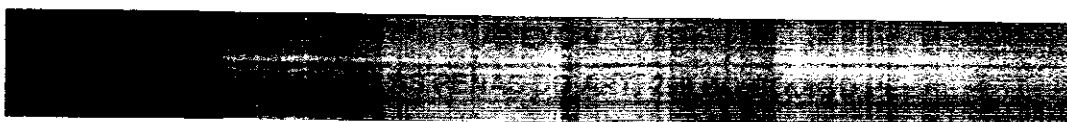


BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-06 IE: 13.875.473-0
RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 05, VILA 04 SL 02, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
LICITACAO.BRANDAUAUTOMOVEIS@GMAIL.COM
(65) 99237-7905



P.M.S.A.L

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



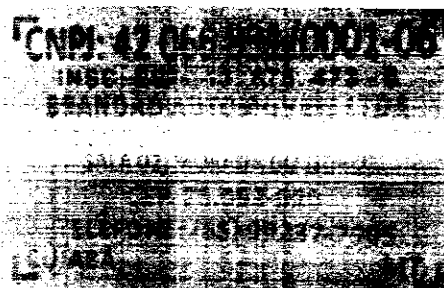
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.831/0001-06, sediada Rua Quatro (ST OESTE), nº 05, Vila 04 SI 02, Morada do Ouro, Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020, por seu representante legal, Sr. Álvaro José Camargo da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 18228941 SSP/MT e do CPF/MF nº 033.770.521-60, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, DECLARA, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos a Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos preços e/ou condições previstas em edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT 24 de janeiro de 2022.

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
Assinado de forma digital por ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
Dados: 2022.01.21 09:58:17 -04'00'
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60


BRANDÃO AUTOMÓVEIS GERENTE COMERCIAL



BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-06 I.E: 13.875.473-0
RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 05, VILA 04 SI 02, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
M LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM
(65)99237-7925

134



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



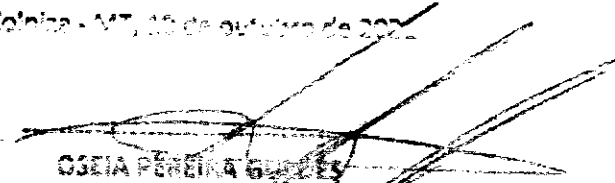
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Câmara Municipal de Colniza MT, situada na Avenida do Contorno, nº 153, Centro – Colniza – MT, CEP 78.335-000, CNPJ 04.252.523/0001-86 atesta para os devidos fins que a Empresa **Brandão Automóveis Ltda**, CNPJ nº 42.065.831/0001-06, situada na Rua Quatro (ST Oeste), nº 05, Vila 4 sala 2 - Morada do Ouro, CEP 78053-020 – Cuiabá - MT, participou de licitação com este órgão e a empresa forneceu o bem abaixo relacionado de acordo com todas as normas e com a licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmado na contratação não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone:

Veículo: **Renault Duster**, fabricação nacional, com carroceria SUV, motorização mínima 1.6 16v, ano modelo 2021/2022, quatro portas, flex, câmbio automático, tração 4x2, potência mínima de 120 cv, roda medida mínima de 205/65 R16, ar condicionado, cor branca, direção elétrica, limpador, lavador e desembarçador do vidro traseiro, retrovisores externos com interno mecânico, protetor do cárter, jogo de tapete de borracha, encosto de cabeça, capacidade de transporte para 05 passageiros, porta malas entre 400 a 500 litros, com todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN, veículo devidamente licenciado e emplacado, com garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem

Atestamos ainda que o veículo foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone sua conduta, responsabilidade com as obrigações assumidas e quantidades que ela foi designada.

Colniza - MT, 10 de outubro de 2022


OSEIA PEREIRA GOMES
Presidente Câmara Municipal de Colniza - MT

BRANDÃO AUTOMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
END. Av. Rio De Janeiro, nº 123, Centro - Tapurah - MT

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:00 (HORÁRIO LOCAL)

A presente licitação tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e combustível ZEROL para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT, observadas as especificações contidas no Termo de Referência desta edital e em seus anexos."

DADOS DA LICITANTE

BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.898.831/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 13.875.473-0
RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 8, VILA 4 SALA 2 - MORADA DO OURO - CEP 76.933-020
CUIABÁ - MT
(65) 90237-7985 - EMAIL: licitacao@brandaautomoveis.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0810
CONTA CORRENTE: 00000000000000000000

PROPOSTA DE PREÇOS

CUIABÁ 24 DE JANEIRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO PASSEIO - TIPO MINIVAN, ZERO KM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES. ANO/2021/2021 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR SOLIDA BRANCA, VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTES REQUISITOS: MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV; MÍNIMO VALVULAS; FLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO); TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 15" COM PNEUS; FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS.	2	UND.	CHEVROLET / SPIN PREMIER 2022	R\$ 132.695,55 cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 265.391,10 duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 265.391,10
duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos						

DECLARAÇÕES

Declaro para fins de participação neste processo licitatório, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura de sessão pública estabelecida no presente Edital.

Prazo de entrega: Conforme edital a partir do recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.

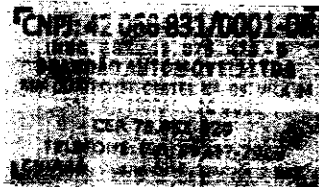
Validade dos produtos: (de acordo com edital)

"() ME ou (X) EPP, declarando ainda, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorável de estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006, de 14/12/2006 bem como as alterações da Lei Complementar 167/2014."

ALVARO JOSE
CAMARGO DA
SILVA 03377052160

Assinado de forma digital por
ALVARO JOSE CAMARGO DA
SILVA 03377052160
Dados: 2022.01.21 10:48:41
0400

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
BRANDÃO AUTOMÓVEIS GERENTE COMERCIAL



IVECO

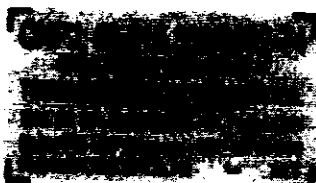
PMT
FOLHA

, 04/11/2021

De: Torino Comercial
CNPJ: 02.416.362/0001-93

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
CNPJ/CPF: 24.772.253/0001-41

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH -
MT
16



EMERAL
FLS Nº 190
PMT
FOLHA 12
AB

IVECO

Prezados Senhores,

Agradecemos sua manifestação de interesse por produtos da marca IVECO, fato que muito nos honra e reforça nosso compromisso com o sucesso de nosso cliente.

Estamos submetendo à vossa apreciação nossa proposta com as condições do seguinte produto como segue:

1) Produto: Iveco Tector Attack 150E21

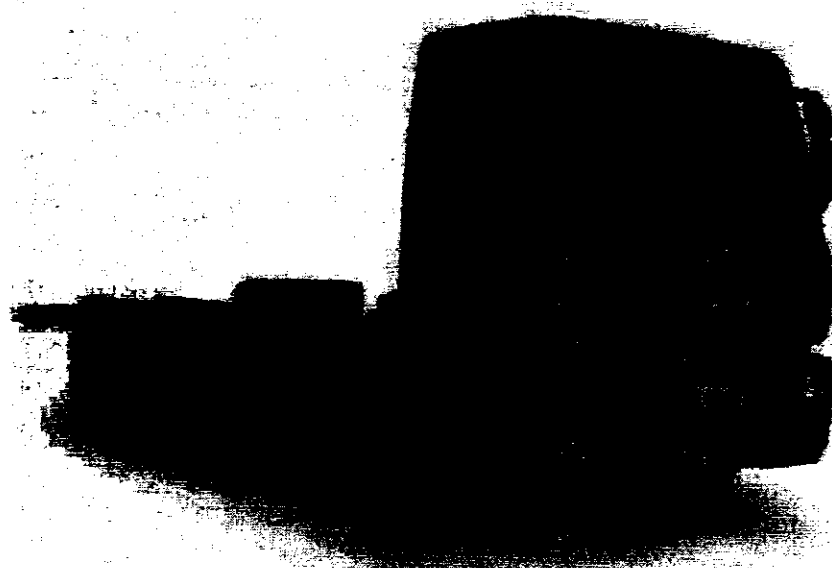
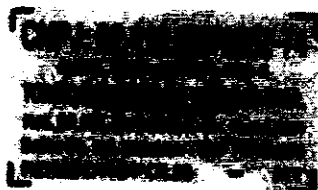


Foto meramente ilustrativa



- Traseira:
- Molas: Parabólicas

2.6) Rodas e Pneus

- Rodas:
- Roda com disco de aço de 7,5" x 22,5"
- Pneus:
- 275/80 R22,5

2.7) Sistema Elétrico

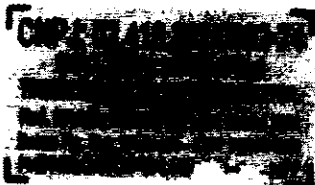
- Alternador: 28 V - 90 A
- Tensão nominal: 24 V
- Bateria: 2 X 100 Ah
- Motor de arranque: 24 V - 4 kW

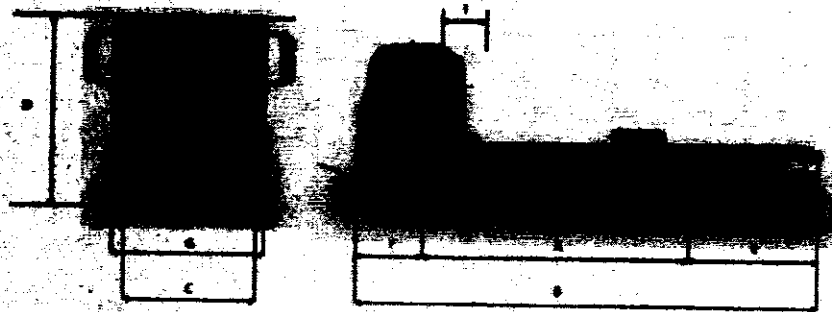
2.8) Cabine

- Coluna de direção regulável na inclinação
- Amplo espaço interno, colunas laterais com melhor dimensão para melhorar visibilidade
- Cabine leito (opcional)

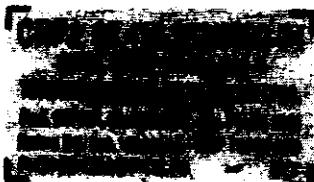
2.9) Tanques

- Combustível: 275l
- Material tanque de combustível: Alumínio
- Arla 32: 27l
- Carter + Filtro: 9,3l
- Arrefecimento: 25l





Dimensões (mm)		
Comprimento	B	8385
Altura Total Balsa (max descarregado)	D	3019
Altura eixo Traseiro	-	1832
Balanceamento	E	2290
Rote de giro do eixo	-	8330
União de Carga	I	490



IVECO**3) Configuração solicitada (implementação)**

• MELOSA COMBOIO 5 mil litros - R\$ 215.000,00

4) Garantia:**Garantia de 2 anos (01 ano total + 01 ano adicional do Powertrain)**

A Iveco Latin America garante seus veículos contra defeitos de fabricação ou montagem, por 12 meses sem limite de quilometragem, mais 12 meses adicionais (ou 180.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro) para o Motor, Caixa e Eixo Traseiro, a partir da data em que o cliente recebeu seu veículo. Caso seja necessário, a peça será reparada ou substituída, livre de encargos, por qualquer concessionário Iveco.

5) Preço:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO	372.000,00
FRETE IVECO	0,00
IMPLEMENTOS	215.000,00
TOTAL	587.000,00

Valor com impostos

12%	ICMS*	PIS/Confins*	IPI*
-----	-------	--------------	------

* Caso ocorram mudanças nas alíquotas dos impostos o preço será corrigido conforme legislação.

6) Quantidade:

1 unidade(s)

7) Local de entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

8) Condições de pagamento:

- À VISTA

9) Prazo de faturamento:

CONFORME A DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE

10) Validade desta proposta:

30

11) Modalidade de faturamento:

Estoque da Concessionária

12) Fname/Classificação Fiscal

/

13) Ano Fabricação / Modelo

2021/2021

De acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT



GRUPO
MÔNACO

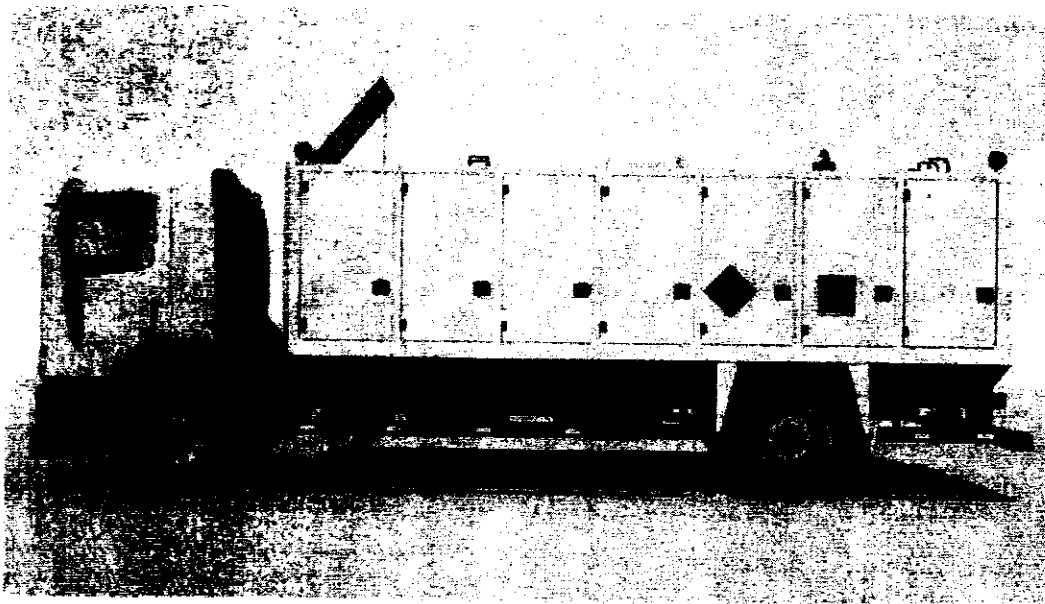
F.M.S.A.L
FLS Nº 195

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Avenida Ayrton Senna da Silva S/N
(BR 364 km 16,2) Bairro: Pascoal Ramos
Cuiabá / MT - CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64
Fone: (65) 2121-4000
Site: www.grupomonaco.com.br

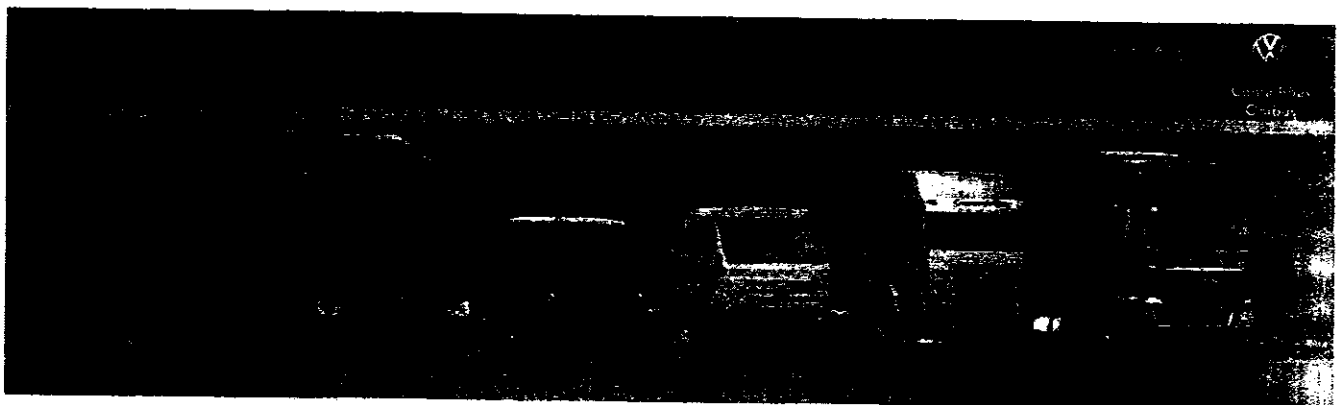
MT
FOLHA
Nº 18
AB

PROPOSTA COMERCIAL À ATENDER:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO TOCO CHASSI DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO.



• FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA





GRUPO
MÔNACO

M. DIESEL CAMINHOS E ÔNIBUS LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva S/N
(BR 364 km 16,2) Bairro: Pascoal Ramos
Cuiabá / MT - CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64
Fone: (65) 2121-4000
Site: www.grupomonaco.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PMT
FOLHA
Nº 19
VAR

À,

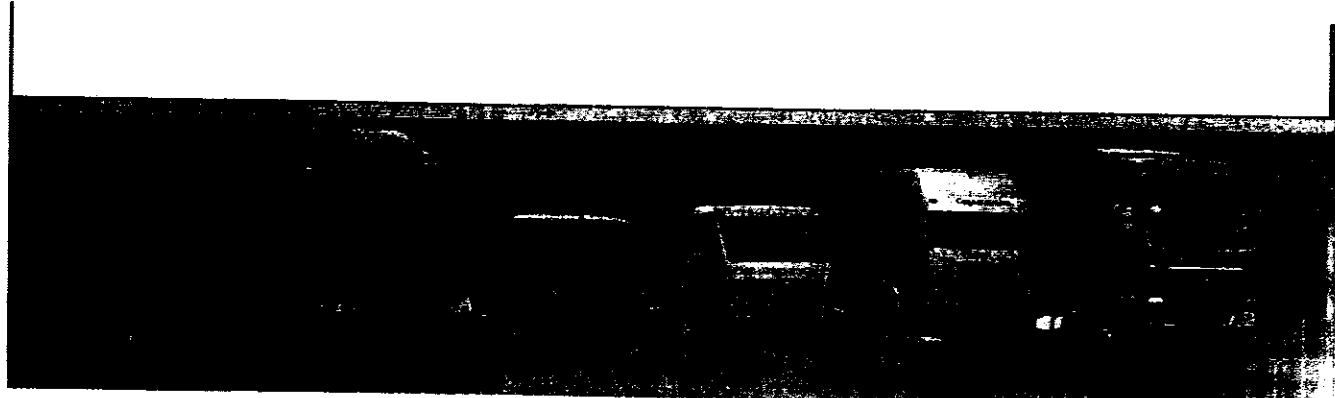
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

A MÔNACO DIESEL LTDA, EMPRESA ESTABELECIDÀ À AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA (MT), INSCRITA SOB O CNPJ/MF n.º 07.811.058/0001-64, PROPÕE À ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO INDICADO, NAS SEGUINTE CONDICÖES:

MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 14.190 ROBUST				
01	Chassi de caminhão zero km, ano 2021 modelo 2022, 4 cilindros, com mínimo de 185cv, sistema de injeção eletrônica transmissão de no mínimo 6 marchas à frente e 01 à ré com acionamento manual e tração 4x2, cabine frontal, basculavel. revestida em chapa de aço, freios a ar nas rodas dianteiras e traseiras. freio motor com válvula tipo borboleta e freio motor de cabecote, direção hidráulica de serie, pbt mínimo de 14.000 kg, Capacidade Maxiam de Tração 23.000 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 lts, ar condicionado, distância entre eixos de 4800 mm, direção hidráulica Equipado Comboio para Abastecimento e Lubrificação (Pressurizado, pneumático, hidráulico). Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
TOTAL DO ITEM:			R\$ 650.000,00	
VALOR GLOBAL DOS ITENS POR EXTENSO: SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS.				

CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Plataforma metálica, chassi auxiliar, degrau traseiro, escada tipo marinho, conjunto de armários laterais dianteiro e traseiro independentes, portas com abertura vertical (dianteiras) portas com abertura lateral (traseiras) possuem stop em 90° através de haste metálica. para-lamas traseiro, guarda-corpo - conforme nr 12, para-choque traseiro, em conformidade a resolução contran 593 de 24/05/2016 e rtq32 do inmetro, protetor lateral, conforme resolução contran 323/09., conjunto de acionamento, mecânico através da pto/ tdf - tomada de força, reservatório central para combustível, independente e removível com capacidade para 5.000 litros, conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga vazão média de 100 litros por minuto, pressão máxima de 50 psi, entrada e saída de 1", bomba centrífuga para diesel com acionamento através de polia e correia ligada diretamente ao volante do compressor de ar, compressor de ar de pistão com dois estágios em v, regulador de pressão, carretel de retração automática com rolamentos, fabricado em alumínio e polipropileno, pressão de trabalho de 1100psi, composto de propulsora pneumática carretel de retração automática com rolamentos, fabricado em alumínio e polipropileno, pressão de trabalho de 5100psi, conjunto para preparação de ar, medidor volumétrico mecânico/analogico para óleo lubrificante, vazão máxima de 30 l/min. pressão máxima de trabalho de 1000psi, precisão de 0,5%, reservatório plástico (polietileno) com capacidade de 300 litros de agua, conjunto de sucção à vácuo, composto de reservatório com capacidade para 200 litros, equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo tipo venture com mangueira de 2 metros. guincho para remoção de tambor, suporte com extintor de incêndio de 8kg - pó químico, suporte e cinco cones de 500mm, conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento, iluminação interna dos módulos para carretéis, faróis tipo spot, 6". conjunto de lanternas delimitadoras, conjunto de lanternas laterais (led)





**GRUPO
MÔNACO**

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva S/N
(BR 364 km 16,2) Bairro: Pascoal Ramos
Cuiabá / MT - CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64
Fone: (65) 2121-4000
Site: www.grupomonaco.com.br



GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO:

MÔNACO DIESEL LTDA, SITUADA À AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA S/N, BAIRRO PASCOAL RAMOS CUIABÁ-MT CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64, FONE (65) 2121-4000
Site: www.grupomonaco.com.br

DADOS ADICIONAIS:

FATURANTE: MÔNACO DIESEL LTDA/CNPJ: 07.811.058/0001-64
FABRICANTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0005-44
ORIGEM DO(S) PRODUTO(S): BRASIL
GARANTIA DO(S) BEM(ENS) FORNECIDO(S): 12(DOZE) MESES,
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DO PAGAMENTO:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA:

CUIABÁ - MT 26 DE OUTUBRO DE 2021

ATENCIOSAMENTE,

Wellington Azevedo de Souza
Consultor de Vendas

07.811.058/0001-64

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA-ME

Av. Ayrton Senna da Silva S/N

Bairro: Pascoal Ramos

CEP: 78.098-000

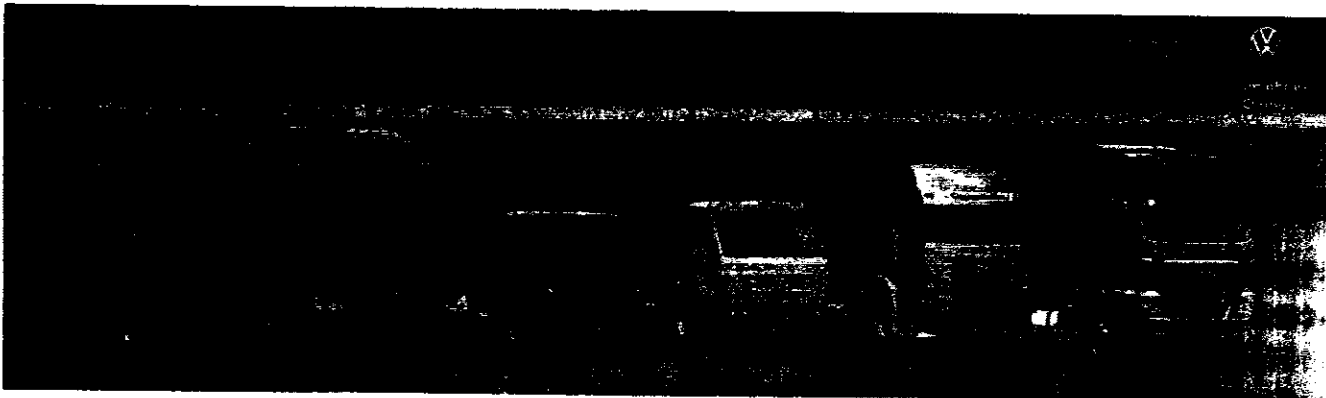
Cuiabá - MT

Atenciosamente,

Wellington Azevedo de Souza
Consultor de Vendas

Mônica Diesel Caminhões e Ônibus
Uma Concessionária MAN Latin América
Av. Ayrton Senna da Silva, BR 364 KM 16,2 S/N - Distrito Industrial
78098-000 - Cuiabá - MT

Fone: +55 (65) 2121-4000
Celular: +55 (65) 99812-7384
Info: info.mt@grupomonaco.com.br
www.grupomonaco.com.br / www.man-ls.com



- CAMINHÃO DO TIPO COMBOIO, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL E TRAÇÃO 4X2, CABINE FRONTAL, BASCULAVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR COM VÁLVULA TIPO BORBOLETA E FREIO MOTOR DE CABEÇOTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE SERIE, DIREÇÃO HIDRÁULICA

Quantidade: 01 por R\$ 555.000,00 = R\$ 555.000,00

PARTICIPANTES: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA *, FIBRA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, REAVEL VEICULOS EIRELI, EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBTRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01 - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tre@tce.mt.gov.br

F.M.S.A.L
FLS Nº
RUB





A

MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT

Dpto de Licitação

ORÇAMENTO

VEICULO TIPO Minivan /Monovolume 7 lugares 1.8 7 Lugares , 0KM Ano/Modelo 2021/ 2022

Modelo GMB/Chevrolet – Spin 1.8 Flex Power 111cv 2021/22 - 0 KM

Cor : Branco

Especificação do Veiculo OFERTADO (opcionais).

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Pannel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Pannel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no pannel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100

TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB



* Primeiro Emplacamento em Nome do Município

VALOR UNITÁRIO ITEM 01- R\$ 142.280,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)

Validade da Proposta : 30 dias (Trinta dias)

Prazo de entrega : 90 dias (Sessenta dias)

ANDRADINA – SP 06 JANEIRO DE 2022 .

Neuter Alexandre Marcondes
CPF 170.350.00-56
RG 26.704.355-9

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100
TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, CEP: 78435-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

Pregão Eletrônico Nº 48/2021

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, com sede na rua paraiba, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.037/0001-27, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a). LEVI RIBEIRO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 3467392-0SESP e inscrito no CPF nº 238.426.449-49, residente e domiciliado na AVENIDA DOS IPÊS, bairro MORADA DOS IPÊS nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO VANS, MINIVANS, E PICK UP MÉDIA, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ	21.380.013/0001-03	
Endereço	NADRA BUFAICAL			Nº	451	
Bairro	FAICALVILLE			Cidade	GOIANIA	
Representante Legal				CEP	74350750	
				CPF		
Email	favorita.gyn01@gmail.com			Telefone	6232887455	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	060602	VEICULO PASSEIO - TIPO MINIVAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.4, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, COM NO MÍNIMO 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS, TRAVAS E RETROMESORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CARTER, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A LATARIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UNIDADE	CHEVROLET SPIN 7	2,00	129.990.0000	259.980.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, CEP: 78435-000

TOTAL 259.980,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 48/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO convocará o licitante registrado visando a negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO procederá a revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, CEP: 78435-000

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de SAO JOSE DO RIO CLARO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LEVI RIBEIRO

Prefeito(a)

FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, CEP: 78435-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Pregão Eletrônico Nº 48/2021

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, com sede na rua paraiba, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.037/0001-27, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a). LEVI RIBEIRO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 3467392-0SESP e inscrito no CPF nº 238.426.449-49, residente e domiciliado na AVENIDA DOS IPES, bairro MORADA DOS IPÊS nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, VANS, MINIVANS, E PICK UP MÉDIA, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI			CNPJ	20.351.700/0001-38
Endereço	RÔD. BR 101 - SUL - KM 6,2			Nº	
Bairro	PRAZERES	Cidade	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CEP	54335000
Representante Legal				CPF	
Email	licitacao37@gmail.com			Telefone	8134796460

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FOM.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	860603	VAN - ZERO KM, COR BRANCA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO PARA O MOTORISTA E NO TETO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA. MOTOR TURBO INTERCOOLER COM POTÊNCIA MÍNIMA	UNIDADE	RENAULT MASTER M	4,00	254.800,0000	1.019.200,00
Detalhamento VAN - ZERO KM, COR BRANCA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO PARA O MOTORISTA E NO TETO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA. MOTOR TURBO INTERCOOLER COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RE. TRACAO DIANTEIRA OUTRASEIRA, TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, SISTEMA DE FREIOS ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM 3 PORTAS LATERAIS SENDO UMA CORREDICA DO LADO DIREITO, E UMA TRASEIRA ASSIMÉTRICA COM ABERTURA MÍNIMA DE 180º. ACABAMENTO INTERNO COM BANCOS ENCAPADOS EM COURVIM COM REFORÇO NA ÁREA DE MAIOR DESGASTE SENDO AS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO							

RUA PARAIBA, nº 355 - centro - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - 78435000
 Fone: 6533861482 - Email: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, CEP: 78435-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DO VEÍCULO, PISOREVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVAVEL, PORTAS FORRADAS EM MATERIAL LAVAVEL EM IMPERMEAVEL, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO.					
TOTAL							1.019.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 48/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO convocará o licitante registrado visando a negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, CEP: 78435-000

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de SAO JOSE DO RIO CLARO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LEVI RIBEIRO

Prefeito(a)

VRIQ SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIR



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

206
FOLHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 411.269.551-91, doravante e denominado "**MUNICÍPIO**" e do outro lado a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30, situada na Av. Ruy Barbosa, nº 965, bairro: Afritos, CEP: 52.050-000, Recife - PE, neste ato representada por sua Diretora Comercial Esther Sandrelly Albuquerque Crespim, portadora do RG nº 4.033.157 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 879.080.934-34, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais nº 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Itanhanga e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.1. A presente ata tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS, 0KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO, 0KM, ANO/MODELO 2021/2021, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, NA COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA TRASEIRA, BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNICA DE 106CV, MOTOR 1.8, CAMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMPUTADOR DE BORDO, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL), AIR-BAG (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, CALOTAS INTEGRAIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS	01	CHEVROLET/ MOD: SPIN PREMIER	Und	R\$ 125.816,66	R\$ 125.816,66



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
PLS Nº 209
RUB 1000
132
45

RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS DE CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA, LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRA, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÂRTER, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO E NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARO 16". VEÍCULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE FÁBRICA, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.					
---	--	--	--	--	--

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, de **07/12/2021** até **07/12/2022**.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhanga não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 125.816,66 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

3.2. Os pagamentos corresponderão ao veículo efetivamente entregue, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

FOLHA

Nº 33

AB

recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.3. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.3.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.4. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. ENTREGA E FORNECIMENTO DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues/fornecidos em até **120 (cento e vinte) dias**, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

4.1.1. O veículo deverá ser entregue no Município de Itanhanga, com frete e descarga às expensas da contratada, que ocorrerá com o acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento designado para fiscalização e acompanhamento pela Prefeitura Municipal, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 dos dias de expediente, estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhanga de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. A ata de registro de preços terá validade **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L. 24
F.L.S. Nº 24
RUB. 24
FOLHA 24

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

4.6. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.7. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.8. A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.

4.9. A licitante vencedora deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

4.10. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.12. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações deste termo.

4.13. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.14. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locação e troca do item solicitado.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os pneus serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
PLS Nº 212
RUB
MT
FOLHA
Nº 35
AB

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. O veículo fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

4.17. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

4.18. O transporte e a entrega do veículo, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

4.19. O fornecimento do veículo compreende: a entrega, a substituição, devolução e a garantia do mesmo, devendo as despesas correr por conta da contratada;

4.20. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT o direito de não aceitar o veículo cuja

4.21. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, o servidor responsável pelo recebimento reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.22. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pelo fiscal de Ata/Contrato e terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

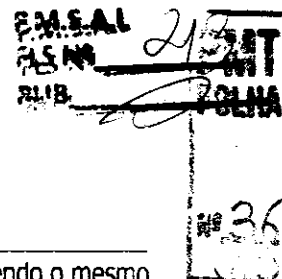
5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024



visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA: A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa obriga-se a:

6.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

6.1.2. Executar a entrega do veículo de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação;

6.1.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

6.1.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e às suas expensas, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

P.M.SAL
P.S. Nº 214
RUB 214
137

6.1.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itanhanga, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após notificação formal, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

6.1.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

6.1.9. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato;

6.1.10. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

6.1.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

6.1.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do cumprimento da entrega.

6.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

6.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.1.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.1.17. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.18. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

6.1.19. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante;

6.1.20. A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

6.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Geleia: 0021/2024

F.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

215

- 6.2.2.** Emitir Ordem de Fornecimento, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;
- 6.2.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.4.** Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 6.2.5.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 6.2.6.** Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;
- 6.2.7.** Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;
- 6.2.8.** Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento;
- 6.2.9.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.10.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 6.2.11.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 6.2.12.** Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.
- 6.2.13.** Notificar, por escrito, a empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição na entrega do veículo, fixando prazo para sua correção.
- 6.2.14.** Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.
- 6.2.15.** Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega do veículo fora das especificações deste Edital.
- 6.2.16.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacionar com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- 6.2.17.** Disponibilizar local para recebimento e guarda do veículo.
- 6.2.18.** Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.19.** Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- 6.2.20.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 7.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e art. 79 da Lei nº 10.520/02.
- 7.3.** A multa moratória, quando cabível, será de ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ nº 07.209.228/0001-00
Gestão 2021-2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 216
RUB

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em conformidade à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta Edital.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.009.225/0001-00

Gestão 2021-2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

217

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

11. DO FOMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Fornecedor reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12. DA SUBSIDIARIEDADE AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/2010 e Decreto Municipal nº 081/2015, bem como alterações posteriores.

13. DA SUBSIDIARIEDADE AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93;

16. DO PACTUADO E DA ASSINATURA

16.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PESQUISA DE PREÇO CONSOLIDADA					
Objeto: Aquisição de Veículos para secretarias municipais					
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Arlane Pereira					
1	406563	CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR	LICITAÇÃO 53/2021 PM CONFRESSA	R\$ 555.000,00	R\$ 597.333,33
			ORÇAMENTO M.DIESEL CAMINHOS E ONIBUS	R\$ 650.000,00	
			ORÇAMENTO TORINO COMERCIAL	R\$ 587.000,00	
2	406563	VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES	ATA RP 104-2021 PM ITANHANGA	R\$ 125.816,66	R\$ 132.695,55
			ATA RP 204-2021 PM SÃO JOSE DO RIO CLARO	R\$ 129.990,00	
			SAFIRA VEICULOS	R\$ 142.280,00	

Arlane Pereira
 Arlane Pereira
 Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
 TAPURAH-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ALINE THAIS SCHULLER

Data de Publicação: 12/01/2022 08:55:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/01/2022 15:56:30	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
18/01/2022 16:31:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
21/01/2022 11:46:25	CADASTRO DE PROPOSTA	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
21/01/2022 11:55:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
21/01/2022 12:53:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS
21/01/2022 15:10:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS
22/01/2022 11:20:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
23/01/2022 21:27:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
24/01/2022 14:23:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores (as) licitantes. Em instantes daremos início ao nosso Pregão. Desejo à todos uma excelente disputa. Viemos esclarecer que é de inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento das fases (disputa, habilitação, manifestação de recurso, interposição de recursos) do Pregão Eletrônico na Plataforma BLL. Não sendo do Pregoeiro(a) a responsabilidade de manter as empresas informadas das situações do Pregão através de e-mail ou telefone		
24/01/2022 14:35:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores efetuem seus melhores lances		
24/01/2022 14:57:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores analisaremos a documentação e em 1 hora voltaremos para avançar a fase!		
24/01/2022 16:19:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresas habilitadas declaro aberta a manifestação de recurso		

LOTE 1 - ADJUDICADO

CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM
 MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAXÃO 4X2.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
TAPURAH-MT

Item: 1

Unidade: UN - UNIDADE

Marca: iveco

Modelo: tector 150e21

Descrição: CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAXÃO 4X2. - CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO 2021 MODELO 2021, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRAXÃO 4X2, CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 14.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAXÃO 23.000 KG, AR CONDICIONADO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4800 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA EQUIPADO COM COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90° ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PARA-LAMAS TRASEIRO, GUARDA-CORPO - 2 CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09., CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÁXIMO DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1". BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE 12V COM DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO DE AR, MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE, VAZÃO MÁXIMO DE 30 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI, PRECISÃO DE 0,5%, RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE ÁGUA, CONJUNTO DE SUÇÃO A VÁCUO, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO

Quantidade: 1

Valor Unit.: 590.000,00

Valor Total: 590.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	003 02.416.362/0001-93	597.000,00	590.000,00	Não
2 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	008 26.159.652/0001-67	700.000,00	700.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/01/2022 08:55:07	PUBLICADO		
12/01/2022 08:58:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/01/2022 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/01/2022 14:30:52	DISPUTA		
24/01/2022 14:30:52	LANCE DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	700.000,00	
24/01/2022 14:30:52	LANCE TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	597.000,00	
24/01/2022 14:45:52	TEMPO RANDÔMICO		
24/01/2022 14:49:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 008			
24/01/2022 14:49:52	FECHADO 1		
24/01/2022 14:51:34	LANCE TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	590.000,00	
24/01/2022 14:54:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
24/01/2022 14:54:53	HABILITAÇÃO		
24/01/2022 16:19:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/01/2022 18:19:59	EM ADJUDICAÇÃO		

Gerado em: 02/02/2022 11:48:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
 TAPURAH-MT

02/02/2022 11:48:55 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
 VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: SPIN PREMIER	Modelo: CHEVROLET
Descrição: VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES - ANO/2021/2021, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: MOTOR DE NO MINIMO 106 CV; MINIMO VALVULAS; FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MINIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 130.444,50	Valor Total: 260.889,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	002 42.066.831/0001-06	132.695,55	130.444,50	Sim
2 PEDRAGON AUTOS LTDA	075 03.935.826/0001-30	140.910,00	139.500,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/01/2022 08:55:07	PUBLICADO	
12/01/2022 08:58:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/01/2022 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/01/2022 14:30:52	DISPUTA	
24/01/2022 14:30:52	LANCE PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	140.910,00
24/01/2022 14:30:52	LANCE BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	132.695,55
24/01/2022 14:34:26	LANCE PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	139.500,00
24/01/2022 14:45:52	TEMPO RANDÔMICO	
24/01/2022 14:51:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 075		
24/01/2022 14:51:52	FECHADO 1	
24/01/2022 14:52:49	LANCE BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	130.444,50
24/01/2022 14:56:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA		
24/01/2022 14:56:53	HABILITAÇÃO	
24/01/2022 16:19:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/01/2022 18:19:59	EM ADJUDICAÇÃO	
02/02/2022 11:48:55	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
TAPURAH-MT

Aline Thais Schuller
PREGOEIRO: ALINE THAIS SCHULLER

Adriele Barranco
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA

Arlane Pereira
MEMBRO DE APOIO ARLANE PEREIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

P.M.S.A.L

PLS Nº

RUB

224

0

Abertura da Sessão	Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Posição da Sessão	Critério	Tipo	Concorrência
24/01/2022 13:30	24/01/2021 17:00	1	Sessão Única	Valor em reais	Preço	Item
Órgão Interessado				Pregoeiro(a)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT				ALINE THAIS SCHULLER		
Objeto						
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO MINIVAN						
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES E CAMINHÃO COMBOIO, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS						
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT						

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022 (24/01/2022) as 13:30 horas nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT localizada na AVENIDA RIO DE JANEIRO 125 - centro - MT, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 00000560/2021 visando a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 00000005/2022, Processo Administrativo Nº 00000005/2022, em atendimento as disposições contidas na Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000.

Declarada aberta à sessão, foi solicitado a(s) empresa(s) o(s) envelope(s) de propostas de preços e envelope(s) de documentos de habilitação, os mesmos foram vistados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Na sequência foi feito o credenciamento dos representantes das licitantes conforme segue.

LICITANTE		REPRESENTANTE	
CNPJ	02.416.362/0001-93	Doc. Identidade	CPF
Razão Social	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Nome	
Tipo Empresa	LTDA		
Enquadramento	Não enquadra	AUSENTE	
CNPJ	42.066.831/0001-06	Doc. Identidade	CPF
Razão Social	BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA	Nome	
Tipo Empresa	LTDA		
Enquadramento	Empresa de pequeno porte	AUSENTE	

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro examinou sumariamente a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais de fornecimento, com aqueles definidos no edital.

Item	Descrição		
DE MINIMA DE 7 LUGARES			
Propostas Apuradas			
CPF/CNPJ	Razão Social	Valor	
42.066.831/0001-06	BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA	260.889,00	Classificado
Lances Verbais			
CPF/CNPJ	Razão Social	Valor	
ITEM SEM LANCES			
Negociação			
CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Negociado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

F.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

225

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

Item Descrição

4065 MECANISMO DE INJEÇÃO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRACÇÃO 4X2.

Propostas Apuradas

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor
02.416.362/0001-93	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	590.000,00 Classificado

Lances Verbais

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor
----------	--------------	-------

ITEM SEM LANCES

Negociação

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Negociado
----------	--------------	---------------	-----------------

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

RESUMO DO PREÇO

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
42066831000106	BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA	260.889,0000	260.889,0000
02416362000193	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	590.000,0000	590.000,0000

RESULTADO FINAL

Modalidade: Pregão Nº Licitação: 00000005/2022 Status: Pendente Data: 11/01/2022 Nº Modalidade: 00000005/2022

Item	Descrição	Quantidade	UN.	Valor	Total R\$
4065	MECULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES	2,0000	UN - UNIDADE	130.444,5000	260.889,0000
Total Fornecedor: R\$ 260.889,0000					

CNPJ: 42.066.831/0001-06

Item	Descrição	Quantidade	UN.	Valor	Total R\$
4065	BMINHAO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRACÇÃO 4X2.	1,0000	UN - UNIDADE	590.000,0000	590.000,0000
Total Fornecedor: R\$ 590.000,0000					

CNPJ: 02.416.362/0001-93

Total Geral: R\$ 850.889,0000

(OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Para constar ALINE THAIS SCHULLER, lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados. Encerra-se a sessão Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2021 (24/01/2021) as 17:00 horas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

F.M.E.A.L.
R\$ M 226
R\$ 0

Aline Thais Schüller
ALINE THAIS SCHÜLLER
Pregoeiro

02.416.362/0001-93 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Representante - Ausente

42.066.831/0001-06 - BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA
Representante - Ausente

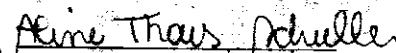
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2022

REFERENTE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT.

ADJUDICADO desta licitação a empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEICULO LTDA** com o CNPJ N.º 22.066.831/0001-06 no valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), **BRASIL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com o CNPJ N.º 42.066.831/0001-06 no valor total de R\$ 100.000,00 (centos e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Tapurah - MT, 07 de fevereiro de 2022.



Aline Thais Schuller

Aline Thais Schuller

Pregoeira

Portaria n.º560/2021/GP/PMT



TAPURAH
PREFEITURA

R.M.SAL

AS Nº

2118

223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2022

REFERENTE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio tipo minivan com capacidade mínima de 7 lugares e caminhão comboio, ZERO km para atender a demanda das secretarias do município de Tapurah-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Tapurah - MT, 07 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Pregão Eletrônico Nº 5/2022

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 31327555SESP PR e inscrito no CPF nº 483.407.749-72, residente e domiciliado na ROD MT 010 KM 26, bairro ZONA RURAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES E CAMINHÃO COMBOIO, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		CNPJ 02.416.362/0001-93
Endereço AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS		Nº 656
Bairro CENTRO	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78110601
Representante Legal		CPF
Email licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br		Telefone 6536327700

ITEM	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	406760 CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRACÇÃO 4X2. <u>Detalhamento</u> CAMINHÃO COMBOIO, NOVO, ZERO KM, ANO 2021 MODELO 2021, 4 CILINDROS, COM MÍNIMO DE 185 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL, E TRACÇÃO 4X2, CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, FREIOS A AR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 14.000 KG, CAPACIDADE MAXIAM DE TRACÇÃO 23.000 KG, AR CONDICIONADO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4800 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA EQUIPADO COM COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90° ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PÁRA-LAMAS TRASEIRO, GUARDA-CORPO - 2 CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO,	UNIDADE	IVECO TECTOR 150	1,00	590.000,0000	590.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNL	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09., CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÉDIA DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1", BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO COM DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO DE AR, MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE, VAZÃO MÁXIMA DE 30 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI, PRECISÃO DE 0,5%, RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE AGUA, CONJUNTO DE SUÇÃO À VÁCUO, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO TIPO VENTURE COM MANGUEIRA DE 2 METROS, GUINCHO PARA REMOÇÃO DE TAMBOR, SUPORTE COM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 8KG - PÓ QUÍMICO, SUPORTE E CINCO CONES DE 500MM, CONJUNTO PARA ATERRAMENTO, COMPOSTO DE PLACAS DE COBRE, CABO COM 3 (TRÊS) METROS E GARRAS PARA ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA DOS MÓDULOS PARA CARRETEIS, FARÓIS TIPO SPOT, 6". CONJUNTO DE LANTERNAS DELIMITADORAS, CONJUNTO DE LANTERNAS LATERAIS (LED). DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN						

TOTAL 590.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TAPURAH, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PMIAL
FLS Nº 232
RUB 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito(a)

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Testemunhas

Nome: ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA
CPF: 060.032.621-76

Nome: LUCILENI APARECIDA MARCANTE
CPF: 024.858.191-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
 AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Pregão Eletrônico Nº 5/2022

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 31327555SESP PR e inscrito no CPF nº 483.407.749-72, residente e domiciliado na ROD MT 010 KM 26, bairro ZONA RURAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES E CAMINHÃO COMBOIO, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ 42.066.831/0001-06
Endereço RUA QUATRO		Nº 05
Bairro MORADA DO OURO - SETOR OESTE	Cidade CUIABA	CEP 78053020
Representante Legal		CPF
Email licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com		Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	406563	VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES	UNIDADE	SPIN PREMIER CHE	2,00	130.444,5000	260.889,00
		Detalhamento					
		ANO/2021/2021, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV; MÍNIMO VALVULAS; FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MÍNIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS.					

TOTAL 260.889,00

P.M.S.A.L
PLS NO 234
R118 0

FINAL
AS NO 235
2118



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Pregão Eletrônico Nº 5/2022

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 31327555SESP PR e inscrito no CPF nº 483.407.749-72, residente e domiciliado na ROD MT 010 KM 26, bairro ZONA RURAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES E CAMINHÃO COMBOIO, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ 42.066.831/0001-06
Endereço RUA QUATRO		Nº 05
Bairro MORADA DO OURO - SETOR OESTE	Cidade CUIABA	CEP 78053020
Representante Legal		CPF
Email licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com		Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	406563	VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES	UNIDADE	SPIN PREMIER CHE	2,00	130.444,5000	260.889,00
Detalhamento							
ANO/2021/2021, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: MOTOR DE NO MINIMO 106 CV; MINIMO VALVULAS; FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MINIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS.							

TOTAL 260.889,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TAPURAH, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito(a)

BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas

Nome: ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA
CPF: 060.032.621-76

Nome: LUCILENI APARECIDA MARCANTE
CPF: 024.858.191-06